



ATENÇÃO

O Acórdão do TCU nº 754/2015-Plenário, houve expresa determinação para que a Administração Pública instaure procedimento com vistas à penalização das empresas que pratiquem injustificadamente ato ilegal tipificado no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato. O dispositivo em comento tem caráter abrangente, abarcando condutas relacionadas a todos os atos do procedimento licitatório. Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital e seus anexos, para formular proposta, lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos ilegais, v.g.: não manter a proposta (desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos), deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular Processo Administrativo.

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a fim de atender as suas necessidades, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no próximo dia **02 de março de 2023 às 09:00h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sita à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré - PE. A supracitada licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - A sessão será conduzida pela Pregoeira Municipal, Myrana Kerlline Alves Costa, que será auxiliada pela equipe de apoio, designados por portaria, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.





- 1.3 - Início de acolhimento das propostas será no dia 15/02/2023 a partir das 14h:00m (catorze horas).
- 1.4 - Abertura da proposta será 03/03/2023 às 09h (nove horas).
- 1.5 - Início da sessão de disputa de preços será 03/03/2023 às 09h:00 (nove horas).
- 1.6 Fim de prazo para recebimento da proposta 03/03/2023 às 07h:00 (sete horas).

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

2.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal www.bnc.org.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3 - Licitação do Tipo Menor Lance Por Lote.

3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

3.1 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.

3.1.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3.1.2 - Aos pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser protocoladas na sede da prefeitura Municipal de Tamandaré, sala da CPL, localizada na Av. Dr. José Bezerra Sobrinho, S/N, centro, Tamandaré-PE, de segunda a sexta, das 8:00h às 13h00min ou pelo e-mail licitacaotamandare@gmail.com (sendo acusado recebimento).

3.1.3 - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

3.1.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

3.1.5 - Acolhida petição contra ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.1.6 - A não impugnação, ou a impugnação intempestiva, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidos.

3.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES

3.2.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o item, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, para os itens cuja situação seja de "habilitação do fornecedor concluída" ou "fracassado", sob pena de decadência do direito de recurso, o licitante terá até 24 (vinte e quatro) horas para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, será disparado o aviso para interposição de recurso no chat, aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03(três) dias, correspondente a 72 (setenta e duas) horas cronometradas pela plataforma BNC, para apresentar as razões de recursos, caso acatado pela pregoeira.





As contrarrazões do recurso obedecerão aos mesmos prazos e procedimentos aplicados ao recurso, e também deverão ser registrados na plataforma BNC.

3.2.1.1 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.2.1.1.1 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

3.2.1.1.2 - Ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

3.2.1.1.3 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

3.2.1.1.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.2.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos neste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor, na própria sessão.

3.2.1.3 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

3.2.1.4 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.

3.2.1.5 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévia da questão relacionada ao mérito do recurso.

3.2.1.6 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

3.2.2 - Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a pregoeira, que poderá:

3.2.2.1 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;

3.2.2.2 - Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente.

3.2.3 - O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

3.2.4 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas.

3.2.5 - Ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

3.2.6 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.





3.2.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.2.8 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.bnc.org.br e Diários Oficiais.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço Por Lote.

4.1.1 - Para Julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO NO TOTAL DO LOTE**.

4.1.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

a) Para efeito de julgamento do lote único do certame, o mesmo está disposto para **PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.2 - O critério de julgamento será o de menor preço do lote, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2.1 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item do lote único, constante do Termo de Referência, Anexo I.

4.3 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

4.3.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

4.3.2 - Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

4.3.3 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados, ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.3.3.1 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser concedida a oportunidade da apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou ainda relatar outros fatores que tenham influência na definição da proposta ofertada. Caso a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, poderá ser realizada diligência para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.3.2 - A Pregoeira analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e outras variáveis.

4.3.3.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

4.3.3.4 - Caso não seja comprovada a inexequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

4.4 - Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços serão corrigidos pela Pregoeira.





4.4.1 - Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma prevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão, ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e anuência do licitante.

4.4.2 - A correção será consignada em ata de julgamento.

4.5 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

4.6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

4.7 - A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

4.8 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da Secretaria solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

5. DOS RECURSOS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso 2023 constantes no Termo de Referência.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2 - As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas, excluídas até a data e hora definidas no item 1.4.

6.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste edital.

7.2 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do SITE: www.bnc.org.br opção "Acessar Sistema".

7.3 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pela Pregoeira, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

7.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

7.5 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema.





7.6 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

7.7 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.9 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

7.9.1 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.10 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.10.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

7.10.1.1 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

7.10.1.2 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.10.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a quem primeiro poderá apresentar novo lance.

7.10.1.4 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

7.11 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/06, ofertar o menor preço.

7.12 - Não serão adquiridos produtos que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

7.13 - A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor valor via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14 - O licitante detentor do menor valor poderá negociar com a Pregoeira logo que o mesmo clicar no botão "Mensagens", podendo dar lances no local apropriado.

7.15 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira, exclusivamente via Sistema, acessando "Enviar Mensagem". Essa opção ficará disponível até o momento em que a Pregoeira declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das "Atas".

7.16.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no "Chat Mensagens".

7.16.2 - Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.





7.17 - Os documentos serão pedidos no arquivo de edital e diretamente no sistema, para que o licitante vincule os documentos digitalizados diretamente na plataforma da BNC em campo próprio. Conforme art. 26 do Decreto 10.024/2019 toda documentação será obrigatoriamente ANEXADA na Plataforma. Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

OBS: Para envio de Documentos complementares, será dado prazo de no máximo 04 (quatro) horas para envio no e-mail: licitacaotamandare@gmail.com sobe pena de **DECLASSIFICAÇÃO** o não envio.

7.17.1 - Deverá também encaminhar juntamente com a documentação mencionada no item 7.17 a Proposta Comercial ajustada ao preço final (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s)).

7.17.2 - Posteriormente o encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Tamandaré, Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, CEP: 55.578-000, aos cuidados da Pregoeira da Licitação, observando o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

7.17.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pela Pregoeira.

7.17.4 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via sistema e/ou e-mail, a Pregoeira poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

7.18 - Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, possuírem chaves de identificação e senha fornecidas pelo provedor.

7.18.1 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor da licitação.

7.19 - **Não poderão concorrer neste Pregão:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- c) empresas impedidas de licitar e contratar com a administração Pública (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Município (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;





e1) Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimento licitatório, (TCU, Acórdão 1201/2020).

f) empresas enquadradas no disposto do art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

g) empresas que estejam com irregularidade registrada no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores da União);

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 - O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) orientar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS-BNC

8.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





8.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

8.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível como objeto licitado, e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

8.12 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor do lote.

9.2.1 - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

9.2.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento





favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão até sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.4 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.5 - *Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.*

9.6 - A proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

9.6.1 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

9.7 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.

9.8 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

9.9 - O licitante classificado, detentor da proposta de maior desconto, deverá encaminhar a Pregoeira, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com em até 4 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial AJUSTADA AO PREÇO FINAL.

9.9.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

9.9.1.1 - Descrição completa de cada item que compõem o lote do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

9.10 - Material de fabricação própria colocar o nome no campo marca.

9.10.1 - Preço unitário e preço total de cada item, expressos em numeral;

9.10.2 - O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento, deste edital.

9.11 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.11.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.





9.11.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.11.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Tamandaré - PE.

9.11.4 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9.12 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

9.13 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9.14 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

9.15 - O preço do material deverá ser cotado considerando-se a entrega do produto conforme descrito no Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

9.16 - A proposta de preço deverá ser apresentada conforme exigido no edital.

9.17 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.18 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.19 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.20 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.21 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.22 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.23 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.24 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.25 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do SISTEMA ELETRÔNICO, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.26 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.





9.27 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.28 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.29 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.30 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.31 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será Prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.31.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.31.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.32 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.33 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.34 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.35 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.36 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.37 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.38 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 4h:00min (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.39 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.





9.40 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertado, tais como marca, tipo, editor e procedência, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.41 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.42 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.43 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.43.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.43.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.44 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1- A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

10.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.

10.1.6 - REGULARIDADE FISCAL:

10.1.6.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

10.1.6.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

10.1.6.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;





10.1.6.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Negativa ou Positiva com Efeitos Negativa Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

10.1.6.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado e/ou Distrito Federal em vigor;

10.1.6.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão Negativa Ou Positiva com Efeito Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;

10.1.6.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.6.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às Microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.1.6.9 - A não regularização da documentação, no prazo no item 12.1.5.8, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.7.1 - As empresas licitantes deverão apresentar Certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando possuir a mesma aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação.

10.1.7.2 - As empresas terão que comprovarem que tem em seu quadro de pessoal um Profissional Técnico de Robótica com o objetivo de fazer um treinamento com os Professores da Rede Municipal.

10.1.7.3 - A comprovação se dará através de Carteira Profissional comprovando que o Profissional compõe o quadro de funcionários da empresa ou através de Contrato de Prestação de Serviço nos termos da legislação civil.

10.1.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.8.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

10.1.8.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com seus termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura.





10.1.8.3 - As microempresas ou empresas que trabalham sob o regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, exceto àquelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam inscritas no SIMPLES NACIONAL;

10.1.8.3.1 - Apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, atestando a boa situação financeira da empresa:

PG = Liquidez Geral – igual ou superior a 1;

SG = Solvência Geral – igual ou superior a 1;

LC = Liquidez Corrente – igual ou superior 1 Sendo:

LG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$ **SG** = $AT / (PC + ELP)$ **LC** = AC / PC

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

10.1.8.3.2 - Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo - se constar os dados do balanço que lhes deram origem; e

10.1.8.3.3 - Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor de sua Proposta de Preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da Proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL

10.1.8.3.4 - Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica-se, portanto, que a previsão aqui inserida,





coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

10.1.8.4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.1.8.5 - Declaração que a empresa não sofre ação que comprometa suas estabilidades econômicas financeiras, firmadas por profissional, indicando nome do contador e o número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, sendo o Certificado de Registro Cadastral (CRC) do contador, indispensável.

Obs: Os documentos contábeis poderão ser encaminhados ao Conselho Regional de Contabilidade em PE, para a sua aprovação.

10.2- OUTRAS COMPROVAÇÕES/DOCUMENTOS:

10.2.1 - Ao participar do presente certame, o licitante Declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

10.2.2 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;

10.2.3 - Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, retirada do site do Órgão Oficial;

10.2.4 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.2.5 - Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

10.2.6 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:105147614247215::NO:3,4,6::>);

10.2.7 - Certidão Negativa do Tribunal de Justiça (1º e 2º Grau). (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>).

10.2.8 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para abertura do Certame.

10 . DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

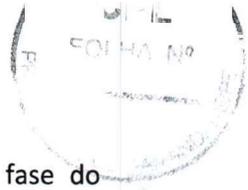
11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





11.1.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 . ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira Adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente Homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e Homologará o procedimento licitatório.

13 . DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

13.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

13.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.4 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

13.5 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

13.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14 . DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos nas Leis Federais 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas complementares.

14.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

14.3 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Solicitante a firmarem a contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Registro a preferência em igualdade.

14.4 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á caso a Administração opte por adquirir produto por meio de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

14.5 - A Detentora Legal/Contratada deverá garantir os produtos até o vencimento da Ata de Registro de Preços e/ou do respectivo Contrato.





14.6- Nos termos do § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069/95 e demais normas pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento dos preços constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Contrato ou documento equivalente, considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

15 . DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1 – O Município não está obrigada a contratar o objeto da licitação, ficando a seu critério a definição do momento e do quantitativo ser contratado.

15.2- Homologada a licitação a Prefeitura lavrará um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso, para futura contratação, denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.3- O Adjudicatário terá até 05 (cinco) dias contados da homologação para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.4- O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

15.5- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às sanções legais cabíveis.

15.6- Caso o adjudicatário se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços é prerrogativa da Administração Municipal o direito de adjudicar à segunda colocada o objeto lícitado.

15.7- Quando convocada a signatária da Ata de Registro de Preços terá até 05 (cinco) dias para assinar o Contrato ou documento equivalente. A recusa injustificada em assinar o referido Contrato ou documento equivalente sujeita a signatária da Ata à aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste edital e na legislação aplicável.

15.8- O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

15.9- A Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato ou documento equivalente serão lavrados em duas vias.

15.10 - Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do resumo ou do extrato da Ata de Registro de Preços e do Contrato ou documento equivalente serão divulgados em Jornal Oficial e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

16 . DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, exceto os acréscimos a que se refere o parágrafo primeiro do mencionado artigo.

16.1.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

16.2 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, torna superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

16.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;





16.2.2 - Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

16.3 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

16.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de execução.

16.3.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

16.4 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 . DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

17.1 - O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público;

17.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município de Tamandaré - PE;

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

18 . DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Município de Tamandaré – PE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao município, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

18.1.2 - Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;





18.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

18.1.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme legislação vigente.

19 . DA AQUISIÇÃO, PAGAMENTO E PRAZO

19.1- O fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

19.2- Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

19.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preços estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE.

19.4- Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade Federal, Estadual, Municipal, do FGTS e CNDT.

19.5- O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

19.6- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

19.7- A Solicitação ou Ordem de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste. **O prazo de execução para o fornecimento será em conformidade com o Termo de Referência.**

20 . DAS PENALIDADES

20.1- Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurando o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos Artigos 86 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes casos:

20.1.1 - Pelo atraso na disponibilidade para o fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

20.1.2 - Pela recusa em iniciar o fornecimento, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

20.1.3 - Pela demora em corrigir falhas no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da refeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;





20.1.4 - Pela recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa no fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

20.1.5 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

20.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. Estará sujeito à penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

20.2.1- Não celebrar o contrato;

20.2.2- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

20.2.3 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

20.2.4 - Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.2.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

20.2.6 - As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, asseguradas ao contratado.

20.3 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

20.4 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

20.5 - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Tamandaré - PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

20.6 - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

20.7 - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Tamandaré - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Caso o adjudicatário não compareça para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento da convocação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o Artigo 29 da Lei nº. 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para trazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociadas a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias.





21.2 -   Administra o reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licita o, na forma prevista na legisla o, ou de adjudicar a execu o no todo ou em parte.

21.3 - As normas disciplinares desta licita o ser o interpretadas em favor da amplia o da disputa, respeitando a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que n o comprometam o interesse p blico, a finalidade e a seguran a da contrata o.

21.4 - O resultado do presente certame ser  divulgado em Di rio Oficial.

21.5 - Quando a discord ncia caracterizar invers o de numera o de itens, poder  a pregoeira, fazer as corre es que julgar necess rias para seu aproveitamento, no interesse da Administra o.

21.6 - At  02 (dois) dias antes da data marcada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poder  solicitar esclarecimento, provid ncias ou impugnar o ato convocat rio do Preg o.

21.7 - A peti o ser  dirigida   autoridade subscritora do edital, mediante parecer jur dico, que decidir  no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acolhida a peti o contra o ato convocat rio, ser  designada nova data a realiza o do certame, se f o o caso.

21.8 - A licitante contratada ser  respons vel pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execu o do objeto desta licita o, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscaliza o ou o acompanhamento pela contratante.

21.9 -   facultada a pregoeira ou   autoridade superior, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a completar a instru o do processo, vedada   inclus o posterior de documento ou informa o que deveria constar originalmente nas propostas.

21.10 - A pregoeira, poder  desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito   indeniza o ou ressarcimento e sem preju zo de outras san es cab veis, caso comprove qualquer fato superveniente s  conhecido ap s o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade t cnica ou administrativa desse proponente.

21.11 - A pregoeira poder  recorrer a setores t cnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.

21.12 - Nenhuma indeniza o ser  devida  s licitantes pela elabora o e/ou apresenta o de documentos relativa a esta licita o.

21.13 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital dever o ser dirigidos  nica e exclusivamente por escrito ao pregoeiro e sua equipe de apoio, at  02 (dois) dias  teis antes do prazo para recebimento das propostas e das documenta es.

21.14 - De conformidade com o expresso na lei n . 8.666/93, este edital foi submetido e aprovado pela Assessoria Jur dica do Munic pio.

21.15 - Integram o presente Edital:

21.15.1 - Anexo I – Termo de Refer ncia;

21.15.2 - Anexo II – Declara o de comprova o de que dentro da empresa n o existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Tamandar  - PE;

21.15.3 - Anexo III – Declara o de cumprimento das condi es de habilita o;

21.15.4 - Anexo IV – Modelo de Declara o de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;





21.15.5 - Anexo V - Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital;

21.15.6 - Anexo VI - Declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação da licitação;

21.15.7 - Anexo VII - Modelo da Proposta de Preço;

21.15.8 - Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.15.9 - Anexo IX - Minuta de Contrato.

21.16 - Fica eleito o foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Tamandaré/PE, 09 de fevereiro de 2023.

Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência apresentar as informações necessárias para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Constituição por meio de seus princípios, assegura que o ensino deve manter práticas pedagógicas que mediem a aprendizagem em ambientes coletivos, o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, as interações e relações cotidianas por eles vivenciadas, que edificam sua identidade pessoal e coletiva e os conceitos de natureza e sociedade.

3.2. A educação é um direito fundamental garantido pelo art. 206 da constituição da república Federativa do Brasil e visa os princípios fundamentais que devem nortear a base da educação, ou seja, promover o desenvolvimento contínuo e a excelência do nível de qualidade dos serviços básicos prestados no que se refere ao desenvolvimento das crianças e adolescentes.

3.3. A Prefeitura deseja disseminar a educação por meio da secretaria de Educação, promovendo o desenvolvimento social, moral e intelectual de crianças e adolescentes.

3.4. Portanto, a solicitação do Ministério da Educação é necessária para atender às necessidades educacionais e pedagógicas, melhorar a qualidade da educação básica, incluindo significativamente projetos educacionais que priorizem o atendimento educacional interativo, especial e complementar, no qual devem ser atividades lúdicas organizadas com recursos e acessibilidade, adicionalmente, para a escolarização de alunos de diferentes faixas etárias, especialmente alunos com deficiências e transtornos, considerados fundamentais no processo de formação, por meio do qual crianças e adolescentes tomam decisões, expressam seus sentimentos e seus valores.





3.5. Os objetivos a serem alcançados pelos alunos do ensino fundamental ao trabalhar efetivamente com as expectativas de aprendizagem incluem o seguinte:

- Incentivar a compreensão do aluno quanto ao conteúdo como processo de produção de conhecimento e atividade humana própria, inerente ao motivar a compreensão da natureza como um todo, no qual o homem é parte integrante e promotor de mudanças no mundo em que vive.
- Revelar a relação entre o conhecimento científico e a Tecnologia e suas condições de vida no mundo moderno e na evolução histórica.
- Promover uma compreensão da tecnologia como forma de atender às necessidades humanas e ajudar o aluno a distinguir entre benefícios e riscos à vida e ao meio ambiente.
- Estimular a compreensão de que a saúde é um bem comum individual e coletivo promovido por meio de ações públicas.
- Promove a percepção e o uso de várias linguagens, como a linguagem escrita, física e artística, para descrever, mostrar e interpretar fenômenos e processos naturais ou tecnológicos.
- Estimular a avaliação de registros, experimentos, a organização, afim comunicar e discutir fatos e informações relevantes ao desenvolvimento acadêmico.
- Aprender os conceitos científicos fundamentais associados à energia da matéria, transmutação, espaço, tempo, sistema, equilíbrio e vida.
- Encorajar a formulação de questões, diagnosticar e propor soluções para problemas reais, com base nas evidências disponíveis nas oficinas aplicando na prática conceitos, processos e atitudes de significado cultural e social, desenvolvidos na aprendizagem escolar.
- Desenvolver a capacidade de estimar o valor do trabalho coletivo, aumentar a habilidade de ação crítica e colaborativa para a construção coletiva do conhecimento.

3.5. Nesses espaços, professores e alunos podem ampliar sua criatividade, potencializar seu trabalho e potencializar as atividades de ensino e aprendizagem. Torne o processo mais dinâmico, divertido e eficiente.

3.6. A inclusão de atividades resultantes desses projetos é um aspecto fundamental que é amplamente utilizado como método para alcançar uma aprendizagem de qualidade na educação Municipal.

3.7. Além de ter um bom desempenho em exercícios pré-definidos ou memorização, por exemplo, um dos objetivos centrais desses projetos é fazer com que os alunos desenvolvam uma compreensão profunda dos conceitos da disciplina e da atividade proposta. Através dessa compreensão, os alunos podem ser capazes de alcançar o que é conhecido como pensamento e insight avançados.

3.8. Os Projetos Educativos criam um ambiente propício para estimular no aluno a vontade de aprender, a perseverança na procura de soluções e a confiança na sua capacidade de aprender e fazer o que lhe é pedido.





3.9. Além de contribuir para a formação de conceitos, procedimentos e habilidades dentro das disciplinas relevantes, também incentiva a busca de relacionamentos, propriedades e padrões, que estimula o espírito de exploração e de equipe.

3.10. Ainda neste sentido, e, como complemento para as atividades em sala de aula, os livros e moveis voltados para um momento relaxante são projetados para potencializar e ajudar os alunos menores a reter o conhecimento através do descanso.

3.11. Deste modo, a Secretaria de Educação Municipal, pretende enriquecer, acrescentando este serviço pedagógico essencial, mais uma didática que ajude a construir pessoas comprometidas com deveres, princípios e valores. Além disso, visa proporcionar aos alunos uma educação integral para o mercado de trabalho desde a mais tenra idade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações do material que está sendo adquirido, encontra-se descrita de forma clara e precisa.

4.2. As propostas deverão ser elaboradas conforme especificações constantes no **Anexo Único (A)** deste Termo de Referência.

4.3. O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme listado no **Anexo A**.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, em única remessa, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, na Secretaria de Educação sito à Av. José Bezerra Sobrinho s/n, Centro, Tamandaré/PE, CEP: 55578-000, de acordo com a solicitação do responsável.

6. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1. A entrega dos materiais deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na Proposta de Preços;

6.2. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da Contratada;

Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Proposta de Preços e no Contrato;

b) **Definitivamente** – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante **“ATESTO”** na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da Proposta de Preços e do Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.





6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a Contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente.

7. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO E DO PAGAMENTO

7.1. O valor total estimado para esta aquisição foi apurado com base no valor médio dos preços apresentados nas solicitações de cotações adentadas anexadas aos autos do certame pelo Setor de Compras, com a estimativa de **R\$ 2.068.114,08 (dois milhões e sessenta e oito mil e cento e catorze reais e oito centavos)**.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcelas mensais pelos materiais efetivamente entregues e aceitos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável e contendo cópia das solicitações, observando-se o seguinte:

7.2.1. Além do atesto na Nota Fiscal ou Fatura devem ser apresentadas cópias das certidões válidas (Federal e INSS; Estadual; Municipal; FGTS e CNDT);

7.2.2. O pagamento será realizado após a apresentação pela Contratada da Nota Fiscal devidamente preenchida e indicação do Banco, Agência e Conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto;

7.2.3. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão pela fonte de recurso 2023:

030401: Secretaria de Educação;

12 122 1214 2099 0000: Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação;

142: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030402: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;

12 361 1205 2084 0000: Manter o Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 30%;

157: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.





030403: Fundo Municipal de Educação;

12 361 1215 2099 0000: Apoio Técnica e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação;

183: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;

184: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;

185: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste termo, será exercido pela Secretaria de Educação, a quem compete designar servidor responsável pela fiscalização do mesmo.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

9.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o fornecimento, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, devendo:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão da execução do fornecimento contratado se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

10.2. Responsabilizarem-se pelos, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

10.3. Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

10.4. Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

10.5. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive





frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

10.6. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

10.7. Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

10.8. Responsabilizarem-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover o recebimento do objeto contratual nos prazos fixados para tal, o que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada da responsabilidade civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.

11.2. Promover o pagamento na forma determinada neste instrumento.

11.3. Eventuais despesas extraordinárias, somente serão pagas desde que previamente motivada e autorizada por esta Entidade em razão de necessidade de obediência da Lei.

11.4. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. As empresas licitantes deverão apresentar Certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando possuir a mesma aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação.

12.2. As empresas terão que comprovarem que tem em seu quadro de pessoal um Profissional Técnico de Robótica com o objetivo de fazer um treinamento com os Professores da Rede Municipal.

12.3. A comprovação se dará através de Carteira Profissional comprovando que o Profissional compõe o quadro de funcionários da empresa ou através de Contrato de Prestação de Serviço nos termos da legislação civil.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

13.1. Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas.





13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com seus termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura;

13.3. As microempresas ou empresas que trabalham sob o regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, exceto àquelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam inscritas no SIMPLES NACIONAL;

13.4. Apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, atestando a boa situação financeira da empresa:

PG = Liquidez Geral – igual ou superior a 1;

SG = Solvência Geral – igual ou superior a 1;

LC = Liquidez Corrente – igual ou superior a 1 Sendo:

LG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$ **SG** = $AT / (PC + ELP)$ **LC** = AC / PC

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

13.5. Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem;

13.6. Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor de sua Proposta de Preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da Proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL

Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real





de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica-se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

14.1.1. Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

14.1.2. Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

14.1.3. Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

14.1.4. Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;





14.1.5. Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.3. Ficará sujeito a penalidade prevista no **art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar)**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

14.3.1. Não celebrar o contrato;

14.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

14.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.4. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

15. DA AMOSTRA

15.1. A licitante, após a Declaração de Vencedor, deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, encaminhar 01 amostra completa do(s) produto(s) ora licitado(s). No caso de não haver entrega da amostra sem justificativa aceita pela Secretaria de Educação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a empresa será Inabilitada.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Não será admitida subcontratação do objeto.

16.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente;

16.3. O Contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.





17. DO ANEXO

17.1. ANEXO A – RELAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS.



Silmara Lima da Silva

Secretária de Educação do Município de Tamandaré

Portaria nº. 262/2021

Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021



GOVERNO DE
TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE





TR - ANEXO A

LOTE ÚNICO

ELEMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO MÁXIMO ADMITIDO R\$
1	BONS SONHOS O Projeto é composto por 220 livros entre eles livros travesseiros, 01 baú exclusivo para acondicionar os livros, 3 puff's infláveis com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis.	Folclore – 1 und; O voo de boa-noite da coruja – 1 und; Dafne e Cloé - Música de Ravel – 1 und; Fidélio - Música de Beethoven – 1 und; Dom Quixote - Música de Minkus – 1 und; A sagração da primavera - Música de Stravinsky – 1 und; As quatro estações - Música de Vivaldi – 1 und; Cinderela - Música de Rossini – 1 und; O navio fantasma - Música de Wagner – 1 und; O aprendiz de feiticeiro - Música de Dukas – 1 und; A sonambula - Música de Bellini – 1 und; O lago dos Cisnes - Música de Tchaikovsky – 1 und; João e Maria - Música de Humperdinck – 1 und; Mamãe gansa - Música de Ravel – 1 und; O Barbeiro de Sevilha - Música de Rossini – 1 und; As Bodas de Figaro - Música de Mozart – 2 und; O elixir do amor - Música de Donizetti – 1 und; O Quebra-Nozes - Música de Tchaikovsky – 1 und; A flauta mágica - Música de Mozart – 1 und; Scheherazade - Música de Rinsky-Korsakov – 1 und; A Valquíria - Música de Wagner – 1 und; O carnaval dos animais - Música de Saint-Saëns – 1 und; Rinaldo - Música de Hendel – 1 und; Don Giovanni - Música de Mozart – 1 und; Pulcinella - Música de Stravinsky – 1 und; O pássaro de fogo - Música de Stravinsky – 1 und; La Bohème - Música de Puccini – 1 und; Peer Gynt - Música de Grieg – 1 und; Romeu e Julieta - Música de Vivaldi – 1 und; Pororo – 1 und; Crong – 1 und; Eddy – 1 und; Loopy – 1 und; Poby – 1 und; Petty – 1 und; Mogli o menino lobo – 1 und; Chapeuzinho Vermelho – 1 und; O Gato de Botas – 1 und; A Bela e a Fera – 1 und; Branca de Neve e os sete anões – 1 und; Os três porquinhos – 1 und; Aladim e a lâmpada mágica – 1 und; As aventuras de Pinóquio – 1 und; Alice no país das Maravilhas – 1 und; Cinderela – 1 und; As aventuras de Peter Pan – 1 und; Rapunzel – 1 und; Animais da floresta – 1 und; Fantasias – 1 und; A árvore e os bichos – 1 und; Crisântemo – 1 und; Aprendiz de feiticeiro – 1 und; O ovo ou a galinha? – 1 und; Viagem dos sonhos – 1 und; Cinderela – 1 und; Pollyana – 1 und; O mistério do campo de aboboras – 1 und; A batuta de Leo – 1 und; O pássaro de fogo – 1 und; É primavera! – 1 und; Quando passam as nuvens – 1 und; Arvorada – 1 und; Assimetria – 1 und; Os três porquinhos – 1 und; David Copperfield – 1 und; As viagens de Marco Polo – 1 und; Beleza Negra, memórias de um cavalo – 1 und; Peter Pan – 1 und; As aventuras de Huckleberry Finn – 1 und; Pollyanna – 1 und; A volta ao mundo em oitenta dias – 1 und; Grandes Clássicos – 1 und; Grandes Clássicos – 1 und; A abelha que queria ser rainha – 1 und; O Patinho Feio – 1 und; Os três porquinhos – 1 und; Chapeuzinho Vermelho – 1 und; O Rei de Quase-Tudo – 1 und; Meu primeiro Atlas – 1 und; Na biblioteca – 1 und; A cobra Marilú – 1 und; Simbad o marinheiro – 1 und; Brincos de cereja – 1 und; Vamos todos viajar! – 2 und; Uma estranha dor de barriga – 1 und; O primeiro Natal dos animais – 1 und; O papagaio de papel teimoso – 1 und; Para onde vão as borboletas no inverno? – 1 und; Doroteia a centopeia – 1 und; A estrela dourada – 1 und; O traje novo do imperador – 1 und; De A a Z com os contos – 1 und; Olhos, mão ou pé? – 1 und; Altamente – 1 und; Contos para dormir – 1 und; A roupa nova do rei – 1 und; Brave – 1 und; Zacarias e o mundo da fantasia – 1 und; A bela Adormecida – 1 und; Cinderela – 1 und; Cachinhos Dourados – 2 und; Fred o papagaio cantor – 1 und; O arco-íris colorido – 1 und; O solzinho amarelo – 1 und; Branca, a nuvenzinha – 1 und; A estrelinha saltitante – 1 und; O pinguim de chuva – 1 und; A Lua brilhante – 1 und; A geografia – 1 und; A ecologia – 1 und; A solidariedade – 1 und; A história – 1 und; A sustentabilidade – 1 und; Destaque e brinque – 1 und; Primeiros números – 1 und; Plantas e flores – 1 und; Nove meses – 1 und; Um mais um – 1 und; Destaque e brinque – 1 und; Anhangá o protetor da mata – 1 und; Omo o rio da liberdade – 1 und; Vamos falar sobre a nossa fé – 1 und; Marina sonha em ser bailarina – 1 und; O mundo através dos meus olhos – 1 und; Reinações de Narizinho – 1 und; Memórias Póstumas de Brás Cubas – 1 und; O Ateneu – 1 und; Memórias de um sargento de milícias – 1 und; A mesada de Melissa – 2 und; Bruno e a bolsa perdida – 1 und; Nando e a feira da troca – 1 und; Guto e o trânsito – 1 und; A Galinha ou o ovo? – 1 und; Leve-me com você! - os três porquinhos – 1 und; Winnie the Pooh - Um amigo saltitante – 1 und; Meu primeiro livro de fábulas – 1 und; Barbie - Um desfile especial – 1 und; O mundo mágico dos doendes - Doende protetor – 1 und; O mundo mágico dos doendes - Doende arquiteto – 1 und; O mundo mágico dos doendes - O mágico – 1 und; O mundo mágico dos doendes - Amigo – 1 und; O mundo mágico dos doendes - Trovesso – 1 und; O mundo mágico dos doendes - Cofeitores – 1 und; O mundo mágico dos Gnomos O gnomo- Domênico – 1 und; O mundo mágico dos Gnomos - O gnomo Rútilo – 1 und; O mundo mágico dos Gnomo - O gnomo Elivionor – 1 und; O mundo mágico dos Gnomo	KIT	10	31.391,59	313.915,90





		<p>- O gnomo Jetulio ju – 1 und; O mundo mágico dos Gnomo - O gnomo Juliomar – 1 und; O mundo mágico dos Gnomo - O gnomo Miroflor – 1 und; Lendo Por ai... Dinossauros Onivoros – 1 und; Pocoyo - Brincando com a neve – 1 und; Pocoyo - Patatá - Um dia na praia – 1 und; Livro as cores com jogos e atividades - Alice no país das maravilhas – 1 und; Livro as cores com jogos e atividades – Bambi – 1 und; Um livro levante o obo – Palavras – 1 und; Um livro levante o obo – Letras – 1 und; Marvin Pimenta - O príncipe perdido – 1 und; Marvin Pimenta - A dúvida – 1 und; A calcinha do horrível Henry – 1 und; Spike Tean - O grande sonho – 1 und; A caverna dos dinossauros - A fuga dos reptéis gigantes – 1 und; Marvin Pimenta - A pesquisa – 1 und; O cachorro Stoz - Cão ao Mar – 1 und; Horrível Henry enriquece rapidinho – 1 und; A caverna dos dinossauros - Caçada ao velociraptor – 1 und; Frankie pickle - E a ameaça matemática – 1 und; Jonny Catbiscuit - Ao resgate – 1 und; Jonny Catbiscuit - E os tentáculos da perdição – 1 und; A aventura dos piratas - Todos a bordo – 1 und; A aventura dos piratas - O terrível pirata baeba de fogo – 1 und; Os gêmeos descolados - a visita do ogro – 1 und; Os gêmeos descolados - O vizinho lobisomem – 1 und; Os gêmeos descolados - O professor pirata – 1 und; Leve-me com você! - O pequeno príncipe – 1 und; Leve-me com você - O conto clássico de Pedro Coelho – 1 und; O álbum do filme - O grande poderoso – 1 und; Virgem princesa - Estúbulos encantados – 1 und; sabes que dia é hoje? – 1 und; Boas maneiras - na cantina – 1 und; Boas maneiras - no parque – 1 und; Montanha encantada - A de alfabeto – 1 und; Montanha encantada - O sol quentinho – 1 und; Montanha encantada - Olá? Sou a lua – 1 und; De A a Z Portugal – 1 und; Africanidades – Artes – 1 und; Africanidades - Religião africana no Brasil – 1 und; Uma missão de carinho - 1 und; Nada como o lar – 1 und; As minhas leituras - contos de fadas – sininho – 1 und; A bexiga de borracha – 2 und; Ajude a natureza – 1 und; Os Cabritos – 1 und; Winnie the Pooh - O meu primeiro olhar sobre a natureza – Água – 1 und; Winnie the Pooh - O meu primeiro olhar sobre os animais – Insetos – 1 und; Winnie the Pooh - Igor tem um dia cinzento – 1 und; Galinha pintadinha - Livro de ninar – 1 und; O conto de Piter Rabbit – 1 und; Heidi – 1 und; Meu clássicos favoritos branca de neve – 1 und; Pororo - O pequeno pinguim – 1 und; A mula sem cabeça – 1 und; Meu livro incrível – Dinossauros – 1 und; Meu livro incrível – Animais – 1 und; Meu livro incrível – Espaço – 1 und; Meu livro incrível – Terra 1 - und; Para ler, ouvir e assistir – Fábulas de Esopo – 1 und; Para ler, ouvir e assistir – Princesas – 1 und; O rapaz do avião vermelho – 1 und; A pequena sereia – 1 und; O meu primeiro livro – Teatro – 1 und; Jake e os piratas da terra do nunca - A busca pirata – 1 und; Equipe de resgate - Heróis do ar – 1 und; Max Steel - Livro para colorir - um Herói completo – 1 und; Ben 10 - Livro de atividades - Atividades de outro planeta – 1 und; Patati e Patatá - Brincar de aprender - Livro de atividade – 2 und;</p> <p>MATERIAIS: Baú de Madeira com rodízios - Fabricados em MDF branco medindo Alt.: 0,42mts, Comp.: 0,80mts, Larg.: 0,45mts com 4 rodízios. 1 und; Camas empilháveis: Camas empilháveis, indicadas para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos antiUV, antifungo e anticloro, lavável, medindo 14 cm de altura, 140 cm de comprimento e 60 cm de largura. 12 und; Tapete Pedagógico - Tapete com 4 histórias dos clássicos infantis e com os personagens dos contos clássicos - João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão e Cachinhos Dourados. Composto de ao menos 8 placas de E.V.A com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação. 1 und; Puffs Armados - Estrutura em MDF com revestimento em lona com estampas infantis diversas com medida de 34 x 34 x 34 cm. 3 und; Bandinha Musical + Mochila para guardar os instrumentos - 1 Guizo, 1 Chocalho com Platina, 01 Reco-reco, 01 Chocalho, 01 Maracas, 01 Ganzá (ovinho), 01 Triângulo, 01 Pandeiro, 01 Castanhola, 01 Apito. 1 und;</p>				
2	<p>KIT PEDAGÓGICO</p> <p>INCLUINDO PARA SOCIALIZAR:</p> <p>Deve conter armário em aço com portas e rodinhas, composto de 105 itens: 70 livros; conteúdo digital em Libras e para deficientes auditivos; 25 brinquedos pedagógicos além de livros</p>	<p>O MUNDINHO - TRABALHANDO VALORES – 2 UND; O MUNDINHO - LETRAS E NÚMEROS – 2 UND; O MUNDINHO - ÉTICA E CIDADANIA – 2 UND; O MUNDINHO - SAÚDE E RELAÇÕES AFETIVAS – 2 UND; O MUNDINHO - MEIO AMBIENTE – 2 UND; O MUNDINHO - PLURARIDADE CULTURAL – 2 UND; DATAS COMEMORATIVAS JANEIRO FEVEREIRO E MARÇO – 2 UND; DATAS COMEMORATIVAS ABRIL MAIO – 2 UND; DATAS COMEMORATIVAS JUNHO JULHO – 2 UND; DATAS COMEMORATIVAS AGOSTO SETEMBRO – 2 UND; DATAS COMEMORATIVAS OUTUBRO – 2 UND; DATAS COMEMORATIVAS NOVEMBRO DEZEMBRO – 2 UND; 123 DO MUNDINHO – 2 UND; O GRANDE LIVRO DE LIBRAS – 2 UND; CONTOS 2 EM 1 – HISTÓRIAS MÁGICAS – 2 UND; CONTOS 2 EM 1 – HISTÓRIAS DE URSO – 2 UND; LEVANTANDO ABINHAS – ESTAÇÕES DO ANO – 2 UND; LEVANTANDO ABINHAS – ANIMAIS – 2 UND; OPOSTOS – 2 UND; PRIMEIROS NÚMEROS – 2 UND; PARA LER BRINCAR E SE DIVERTIR – PROCURANDO DORY – 2 UND; PARA LER BRINCAR E SE DIVERTIR</p>	KIT	07	32.676,56	228.735,92





Aula 3 Juntando letras e formando palavras / a língua nos rótulos e embalagens
Aula 4 Nomes e sobrenomes / fantoches animados / alfabeto com palavras
Aula 5 História animada / dicionário animado / Brincando com as letrinhas / alfabeto animado.
BRINQUEDOS:
LIBRAS - DOMINO DE FRUTAS - MDF - 28PC - CX. MDF - 5 UND; ALFABETO EM BRAILLE VAZADO MADEIRA COM 15 PEÇAS CX. MDF - 5 UND; BRAILLE - JOGO DE DAMAS ADAPTADO - CX. MDF - 5 UND; DOMINO PERCEPCAO TATIL - VAZADO - MDF - 28 PC - 5 UND; BATE MARTELO - MADEIRA - 5 PC - PVC ENC. - 5 UND; GLOBO EM BRAILLE 30 CM FÍSICO E POLITICO - 5 UND; BANDINHA MUSICAL + MOCHILA PARA GUARDAR OS INSTRUMENTOS: 1 GUIZO, 1 CHOCALHO COM PLATINA, 01 RECO-RECO, 01 CHOCALHO, 01 MARACAS, 01 GANZÁ (OVINHO), 01 TRIANGULO, 01 PANDEIRO, 01 CASTANHOLA, 01 APITO. 1 UND;
ARMÁRIO:
Acompanha 1 armário em aço 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme, com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em cinza claro, portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).

KIT PEDAGÓGICO

RECINTO CULTURAL INFANTIL:

Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puffs infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias.

Baú organizador, com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 40 x 60 cm - (2und); Conjunto de Mesa e 04 Cadeiras Infantis em Plástico resistente - (2 und); Conjunto de Mesa e 04 Cadeiras Adulto em Plástico resistente - (1 und); Um tapete em vinil, no formato Amarelinha, confeccionado em bagunzito brilhante, medindo aproximadamente 2,4 cm altura x 0,70 cm comprimento, colorido, lavável, forrado, resistente, anti-térmico. Acompanha uma estrelinha. Embalagem: plástica com zíper. (1 und); Tenda inflável, medindo aproximadamente 4x4 m², colorida, formato de arco. - (1 und); Um playground infantil, modelo cercadinho, com 06 peças, colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador, peso aproximado 13kg e medindo aproximadamente 1,12 x 72 x 73 cm. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (1und); Gangorra de composição em polietileno com peso aproximado de 5500 g e dimensões do produto (LxAxP): 48x41x152 cm aproximadamente. Idade sugerida: 1 a 5 anos. - (1 und); Puff Infantil Inflável de composição em plástico e tecido onde o material é com revestimento em pelúcia macia e lavável, parte interna inflável acompanhando uma bomba de ar manual para encher, dimensões do produto aproximadamente D 35 cm x A 28 cm. Temática variada de estampa. - (4 und); KIT DE 20 (VINTE) JOGOS EDUCATIVOS: JOGO DA MEMÓRIA - PINK PIG (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS. CONTER 50 PEÇAS, SENDO 25 PARES COM FIGURAS INFANTIS ILUSTRADAS. JOGO QUE PERMITA BRINCAREM 2 OU MAIS CRIANÇAS. POSSUIR SELO DO INMETRO. SUPER DOMINÓ ALFABETIZADO (4 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS. CONTER 28 (VINTE E OITO) PEÇAS DIVERTIDAS. PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5CM X 7,5CM. IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E ATÓXICO. JOGO QUE PERMITA

KIT

06

94.219,86

565.319,16





BRINCAREM 2 OU MAIS CRIANÇAS. POSSUIR SELO DO INMETRO. CONHECENDO O ALFABETO – COLORIDO (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 5 (CINCO) ANOS. TERÁ DE CONTER NO MÍNIMO 23 PEÇAS. DEVERÁ DESCOLAR AS LETRAS DO ABSTRATO, ANINAMDO O APRENDIZADO E AJUDANDO NA ATIVAÇÃO PSICOMOTOR. CAUSAR MANIFESTAÇÕES PRÉ-RACIONAIS, DEVEM SER ADEQUADAMENTE ESTIMULADAS E ORDENADAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL E INTELLECTUAL. POSSUIR SELO DO INMETRO. ALFABETO DOS BICHOS (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS. CONTER 26 (VINTE E SEIS) QUEBRA CABEÇAS CARTONADO COM O ALFABETO. CONTER 52 (CINQUENNTA E DUAS) PEÇAS. POSSUIR PEÇAS DE FÁCIL ENCAIXE. SER FEITO EM CARTONADO DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. TER POR OBJETIVO, ESTIMULAR O CONHECIMENTO DAS LETRAS DO ALFABETO DE UMA FORMA DIVERTIDA E AUXILIAR NA COORDENAÇÃO MOTORA E NA PERCEPÇÃO DE ENCAIXES E CORES. POSSUIR SELO DO INMETRO. BIGUINHO DE LETRAS (1 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS. POSSUI NO MÍNIMO 9 (NOVE) CARTELAS PARA ATÉ 09 JOGADORES 108 PEÇAS COM AS LETRAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHO DE SACO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PARA ACOMODAR AS LETRAS DO SORTEIO. POSSUIR SELO DO INMETRO. 2 SUPRE JOGOS DA MEMÓRIA (1 conjunto) JOGOS PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 (SEIS) ANOS DEVERÁ CONTER 100 (CEM) PEÇAS 1 (UM) JOGO DE MEMÓRIA COM OS ESTADOS DO BRASIL 1 (UM) JOGO DE MEMÓRIA DOS PRINCIPAIS PAÍSES DO MUNDO INDICAR OS NOMES DAS CAPITALS DE CADA PAÍS E ESTADO BRINCAR DE APRENDER – FORMAS (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS CONTER 18 (DEZOITO) PEÇAS PERMITIR O JOGO INDIVIDUAL OU DE MAIS PARTICIPANTES PEÇAS DESCARTÁVEIS, QUE IRAM ESTIMULAR A ASSOCIAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA. APRENDA AS HORAS BRINCANDO (3 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 (SEIS) ANOS PERMITIR DE 2 A 6 JOGADORES CONTER 144 PEÇAS MATERIAL DESTACÁVEL EM 3 PARTES, QUE JUNTAS FORMAM A IMAGEM DO RELÓGIO, COM A SUA RESPECTIVA HORA E INDICAÇÃO DE SE É DIA OU NOITE. BRINCAR E APRENDER – VOGAIS (1 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 (QUATRO) ANOS CONTER 30 (TRINTA) PEÇAS O JOGO DEVERÁ PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE 1(UM) OU MAIS JOGADORES JOGO DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA DEVERÁ ESTIMULAR A PERCEPÇÃO DE PALAVRAS, ESCRITA E ASSOCIAÇÃO LÓGICA POSSUIR SELO DO INMETRO E DA FUNDAÇÃO ABRINQ E CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA JOGO DA MEMÓRIA – GALINHA AMARELINHA (2 und) JOGO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS JOGO PARA ATÉ 6 (SEIS) PARTICIPANTES DEVERÁ CONTER 30 (TRINTA) PARES DE CARTAS, QUE PERMITAM A FORMAÇÃO DE ATÉ 60 CARTELAS ILUSTRADAS SELO DO INMETRO. ACERVO COM 826 LIVROS VARIADOS DA LITERATURA INFANTO-JUVENIL, CONFORME DESCRITIVOS Vogais - Livro do A - Barbara Martins - 1 und; Hora do abraço - Gabriele Antonini - 1 und; Minha família divertida - Mike Byrne - 1 und; O gato e a pedra - Fernando A. Pires - 1 und; Contos e cantos - Criança feliz - Org. Nelly Novais Coelho - 1 und; A infância de Tarcila Amaral - Carla Caruzo - 1 und; O gato rupertal - Celso Sisto - 1 und; Que horas são lobinho - Amanda Enright - 1 und; O menor peixe da história - Matthew Scott - 1 und; O anjo de papel - Celso Sisto - 1 und; Como colocar seus pais na linha - Doo Zandohntz - 1 und; Seja o cara - Doo Zandohntz - 1 und; Biblioteca Larousse - Dinossauros: Como viveram e porque desapareceram - Leila Gouveia - 1 und; Biblioteca Larousse - Corpo Humano: como é feito, como funciona e cuidado com a saúde - Trad. Adriana Cavralho - 1 und; Biblioteca Larousse - Cidadãos do mundo: costumes, culturas, atividades - Trad. Maria A. Rodrigues - 1 und; Biblioteca Larousse - Invenções e Descobertas - Trad. Cintia Rodrigues - 1 und; Biblioteca Larousse - Convivência: ética, cidadania e responsabilidade social - Trad. Norma Godstaine - 1 und; Perguntas que nos deixam de cabelo em pé: Sobre a luz e as cores - Carla Baredes/Ileana Lotersltain - 1 und; Criança famosas - Cartola - Edinha Diniz/Angelo Bonito - 1 und; Bichos da praia - Ana Michalis/Roseli Tuan - 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Pedrinho não gosta de tomar banho - Anne Carolina de Souza - 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Clarissa precisa escova os dentes - Anne Carolina de Souza - 1 und; Aprendendo Habitos de Higiene - Ian precisa lavar as mãos - Anne Carolina de Souza - 1 und; Sentimentos - Vergonha - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Medo - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Solidão - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Tristeza - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Alegria - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Ciúme - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Amor - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; Sentimentos - Ansiedade - Fabio Gonçalves Ferreira - 1 und; A galinha vermelha - Lidhi Pahwa - 1 und; O urso e as abelhas - Nandika Chand - 1 und; Aprendendo com os animais - Nina e a minhoca - Nandika Chand - 1 und; Aprendendo com os animais - O gambá fedinho - Nandika Chand - 1 und; Aprendendo com os animais - O hode na caverna do Leão - Nandika Chand - 1 und; Aprendendo com os animais - A

TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE





coruja sábia - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - Florinda e o skate - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - Manu não queria se Inflar - Shefali Kaushik – 1 und; Aprendendo com os animais - Edgar, o ratinho travesso - Nandika Chand – 1 und; Aprendendo com os animais - A girafa que queria ser navio do deserto - Shefali Kaushik – 1 und; A felicidade é uma melancia na cabeça - Estella Dreis – 1 und; Olhe mais perto - Insetos (Uma visão detalhada sobre os insetos) - Sue Malyan – 1 und; Drogas tô fora (maunal de sobrevivência para jovens e adolescentes) - Mônica Maino – 1 und; Mariana mocinha (Educação sexual) - Luciana Avelino Ramos – 1 und; Legal é ter cuidado (Uma história sobre educação no trabalho) - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Preservar a natureza - Nos podemos - Luciana Avelino Ramos – 1 und; Ainda bem que é tudo diferente - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; A lua e o sol - Fluência Indígena - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; A África de dona Biá - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; O que não cabe no meu mundo - Mentira - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; De quem é a árvore? - Patricia Castilho – 1 und; Uma turma diferente - Fabio Gonçalves Ferreira – 1 und; Lis não quer comer vegetais - Diana Gonide – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Ursinho (livro de pano) - Roberto Belli – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Gatinho (livro de pano) - Roberto Belli – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Coelhoinho (livro de pano) - Roberto Belli – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Cãozinho (livro de pano) - Roberto Belli – 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - Memória póstumas de Brás Cuba - Machado de Assis – 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - O enfermeiro - Machado de Assis – 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - Memórias de um sargento de milícias - Manoel Antônio de Almeida – 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - A causa secreta - Machado de Assis – 1 und; Literatura brasileira em quadrinho - O triste fim de Policarpo Quaresma - Lima Barreto – 1 und; Clássicos em quadrinhos - Sherlock Holmes e quindres contos de fantasmas, piratas e mistério - Arthur Conan Doyle – 1 und; Clássicos em quadrinhos - Drácula, O Covil do Verme Branco e Mais Cinco Histórias de Mistério e Terror! - Bram Stoker – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O carrinho - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O pinguim sonolento - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O cachorro enlameada - Trad. Claudine Ullrich – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O sapo curioso - Trad. Claudine Ullrich – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A pequena escavadeira - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Quando eu crescer - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O pequeno Dinossauro - Trad. Claudine Ullrich – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A joaninha - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Percival a lagarta - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - Fadas Amiguinhas - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A pônei Penelope - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O coelho engraçado - Trad. Claudine Ullrich – 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - A gatinha corajosa - Trad. Ruth Marschalek – 1 und; A fantástica fábrica de brinquedos com sucata - Heliana Maria Brandão – 1 und; Remédios e seus Demônios - Carmem Lenêo / André – 1 und; Abdula do Marrocos - Cristina Von – 1 und; Keiko do Japão - Cristina Von – 1 und; Assim é a vida - Max não quer tomar banho - Dominique de Saint Mars/Serge Bloch – 1 und; Tudo depende - José Manuel Matheo – 1 und; O livro mágico das brincadeiras com papel - Heliana Maria Brandão – 1 und; O pequeno Príncipe - Antoine de Saint - Exupéry – 1 und; Glee (guia não oficial de série) - não deixe de acreditar - Erin Blaser & Suzane Gardner – 1 und; Baby Einstein - Como é bom morrer na lagoa - Julie Aigner/Clark – 1 und; Baby Einstein - Tudo que se vê da para contar - Trad. Wanessa Nicolau – 1 und; Baby Einstein - Querida água - Julie Aigner/Clark – 1 und; Pequenos craques - Mequinho - Paola Gentile – 1 und; Pequenos craques - Mizael - Paola Gentile – 1 und; Pequenos craques - Magic Paula - Paola Gentile – 1 und; Kika em - De onde vem o pão? - Celia Catunia/Fernando Salen – 1 und; Kika em - De onde vem a onda? - Kiko Mistorigo – 1 und; Kika em - De onde vem o arco-íris - Kiko Mistorigo – 1 und; Bicho homem - Diogo Nogueira – 1 und; Uma incrível porção mágica - Sin Ji-Yun/Choi HyeYeong – 1 und; Hora do espanto - Espelho meu - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - O poço dos desejos - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - O soldado fantasma - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - Sangue na torneira - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - Feliz dia das Bruxas - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - O escritor fantasma - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - O doutor morte - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - Garoto pobre - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - O piano - Edgar J. Hyde – 1 und; Hora do espanto - A fuga de Edgar - Edgar J. Hyde – 1 und; Cadu, o caracol som pressa - Kate Thomson – 1 und; Luci, a elefanta sujinha - Kate Thomson – 1 und; Lilica. A tamanduá intrometida - Eilidh Rose – 1 und; Primeiro Livro do bebê - A patinha Paulete - Ruth Marschalek – 1 und; Primeiro Livro do bebê - Coelhoinha Celina - Ruth Marschalek – 1 und; Educação ambiental - Desenvolvimento sustentável - Wagner Feldmann – 1 und; Educação

TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE





ambiental - Coleta seletiva e reciclagem - Wagner Feldmann - 1 und; Educação ambiental - O meio ambiente - Wagner Feldmann - 1 und; Educação ambiental - Água - Wagner Feldmann - 1 und; Educação ambiental - Fauna e Flora - Wagner Feldmann - 1 und; Uma história com cores - Liliana Cinetto/Irrene Singer - 1 und; A planta carnívora de Léó - Claudia Souza - 1 und; Primeiros socorros para fadas e outras criaturas fabulosas - Lari Don - 1 und; O Castor jardineiro - Lars Klinting - 1 und; Animais animados - Na fazenda! - Oakley Graham - 1 und; Animais animados - Bichinhos de estimação - Oakley Graham - 1 und; Ecolibro - Filhotes - Leslie Bochol - 1 und; Contos de fadas musicados - A pequena Sereia - Trad. Klaus Heinrich georg Renfeldt - 1 und; Livro quebra cabeça - Atlas do mundo - kate Cuthbert - 1 und; Só me diz por que? - Devo ir dormir? - Sara Agostini - 1 und; Só me diz por que? - Temos cor de pele tão diferentes? - Sara Agostini - 1 und; O sítio no descobrimento (a turma do Sítio do PicaPau amarelo na expedição de Pedro Álvares cabral) - Luciana Sandroni - 1 und; Fantásticas luzes brilhantes - O vestido mágico da princesa com brilhante - Melannie Joyce - 1 und; As assas mágicas da fada faisca - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Riki vive momentos especiais - Bom-dia - Ruth Marschalek - 1 und; Riki vive momentos especiais - Boa-noite - Ruth Marschalek - 1 und; Riki vive momentos especiais - Feliz aniversário - Ruth Marschalek - 1 und; Galinha pintadinha - Galo carijó - Melhoramentos - 1 und; Galinha pintadinha - Meu primeiro livro de fotografias - Melbooks - 1 und; Brigode mania - Ali Horgan - 1 und; 365 (histórias para ler e sonhar) - Editora - PAE - 1 und; Contos de fada: 1 - Cinderela - Alice no país das maravilhas - O patinho feio - Liliana Tognin - 1 und; Contos de fada: 2 - A pequena sereia - Peter Pan - Gatos de botas - Liliana Tognin - 1 und; Peixonauta - misture e monte - Célia Catunga/Kiko - 1 und; Minha Princesinha - Violeta - Dave Guile - 1 und; Meu livro de caucular - Rebeca Garner - 1 und; Frida Kahlo - Carmem Lenero - 1 und; Cocoricó - Diferenças e costumes - Um amigo especial - Walkiria de Felice - 1 und; Cocoricó - Fábulas - O velho, o menino e o cavalo - Walkiria M. de Felice - 1 und; Cocoricó - Fábulas - Julião e o pé de feijão - Walkiria M. de Felice - 1 und; Cocoricó - Medo e mistérios - De cabelos em pé - Melhoramentos - 1 und; Cocoricó - Medo e mistérios - Monstro no paiol - Melhoramentos - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Cinderela - Ruth Marschalek - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Branca de Neve - Ruth Marschalek - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Pinóquio - Ruth Marschalek - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - A bela adormecida - Ruth Marschalek - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - O gato de botas - Ruth Marschalek - 1 und; Conte outra vez - Clássicos - Peter Pan - Ruth Marschalek - 1 und; Meu sonho é... Quando crescer vou ser... - Bem Adams - 1 und; Meu sonho é... Para qual lugar do mundo irei agora? - Bem Adams - 1 und; Mas que barulho! Palavras - Trad. Janaina L. Andreant - 1 und; Conto e cenário - A bela Adormecida - Ruth Marschalek - 1 und; Fazendo arte com origame - Leila Maria Grillo - 1 und; Bichinhos divertidos em 3D - O Pintinho - Ruth Marschalek - 1 und; É um monstro surpresa - Ruth Marschalek - 1 und; Livro e DVD - Winx club - Revisa - Tamara Beins - 1 und; Livro e DVD - Riki e Gabi - Roberto Belli - 1 und; Livro e DVD - Teenage Mutant Ninja - Turtles - Tamara - 1 und; Editora Vale das Letras - Festa no oceano - The Clever Factory - 1 und; A festa da princesa - The Clever Factory - 1 und; Festa na cidade - The Clever Factory - 1 und; Agitando com os animais - A galinha filó - Trad. Viviane Cristina Vicenti - 1 und; Agitando com os animais - A festa dos dinos - Trad. Viviane Cristina Vicenti - 1 und; Agitando com os animais - O proquinho Juca - Trad. Viviane Cristina Vicenti - 1 und; Livro pop-up - Os animais selvagens - Vale das Letras - 1 und; Livro pop-up - Visitando a fazenda - Vale das Letras - 1 und; Livro pop-up - A bicharada selvagem - Vale das Letras - 1 und; Contando uma fábula - O lobo e a ovelha - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Contando uma fábula - O rato da cidade e o rato do campo - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Contando uma fábula - A floresta é barulhenta - Trad. Ruth Marschalek - 1 und; Filosofia para leigos - A amizade segundo Epicuro Maite - Maite Larrauri/Max - 1 und; Filosofia para leigos - A felicidade segundo Spnoza Maite - Larrauri/Max - 1 und; Terry Deary - contos de cavaleiros: O cavaleiro de espadas e fantasmas - Terry Deary - 1 und; O contos romanos - O prisioneiro celta - Terry Deary - 1 und; De menina a mulher (cinco coisas...) - Drica Pinotti - 1 und; Você é amigável - Todd Snow - 1 und; BFC ink - LWB kit - Edt. Aline Memassi - 1 und; Verde de inveja - Sara Agostini - 1 und; Misture e invente - Carros - Trad. Silva Mortara - 1 und; Misture e invente - Toy Story 3 - Trad. Silva Mortara - 1 und; Aprenda a fazer - Doces e Salgado - Revisão - Ana Lúcia M. Antônio - 1 und; Escolinha todo livro - Brincando com números - Suelen kate Rine Andrade Santos - 1 und; Plic ploc - Uma visita para os macaquinhos - Trad. Rodrigo Popotic - 1 und; Plic ploc - A grande aventura dos ursinhos - Trad. Rodrigo Popotic - 1 und; Caráter e cidadania - Egoísta - Ved Prakash - 1 und; Caráter e cidadania - Com medo - Ved Prakash - 1 und; Caráter e cidadania - Por favor - Ved Prakash - 1 und; Caráter e cidadania - Por quer brigar? - Ved Prakash - 1 und; Caráter e

TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE





		cidadania - Triste - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Zangado - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Sozinho - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Porque ser mandão? - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Porque ser hostil? - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Isso não vai dar certo - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - magoar - Ved Prakash – 1 und; Caráter e cidadania - Amigável - Ved Prakash – 1 und;				
4	KIT PEDAGÓGICO RECINTO DA CULTURA: Projeto ao público de todas as idades com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 2.000 livros; 02 mesas; 04 baús; 12 cadeiras e 34 brinquedos pedagógicos.	Deve conter Tenda Pantográfica, mesas e cadeiras adultas e infantis, armários para armazenar itens do Projeto, Tapete infantil, relação de livros infantis, infanto-juvenis, religiosos, paradidáticos, de literatura, para educação de jovens e adultos, mapas, dicionários, brinquedos pedagógicos, material pedagógico voltado para a inclusão social, entre outros componentes. A CAMPANHA ABOLICIONISTA – 20 UND; A CASA FECHADA – 20 UND; A CONDESSA VESPER – 20 UND; A JOIA – 20 UND; A MARGEM DA HISTÓRIA – 20 UND; A NOVA CALIFORNIA – 20 UND; A PRINCESA DA BABILONIA – 20 UND; A RELIQUIA – 20 UND; ALMA INQUIETA – 20 UND; AO ENTARDECER – 20 UND; CANDIDO V – 20 UND; CLARA DOS ANJOS – 20 UND; CLEPSIDRA – 20 UND; CONTOS GAUCHESCOS – 20 UND; CONTRASTES E CONFRONTOS – 20 UND; DONA GUIDINHA DO POÇO – 20 UND; ESTORIAS DE JENNI – 20 UND; FOLHAS CAIDAS – 20 UND; HISTÓRIAS DO BRASIL – 20 UND; HISTÓRIAS E SONHOS – 20 UND; JUDAS NO SABADO DE ALELUIA – 20 UND; LIVRO DE SOGRA – 20 UND; MALDITA PARENTELA – 20 UND; NUMA E NINFA – 20 UND; O ERMITAO DE MUQUEM – 20 UND; O GARIMPEIRO – 20 UND; O HOMEM QUE SABIA JAVANES – 20 UND; O INGENUO – 20 UND; O MISSIONARIO – 20 UND; O POETA E A INQUISICAO – 20 UND; O SACRIFICIO – 20 UND; OS BRUZUNDANGAS – 20 UND; TENTACAO – 20 UND; A CARNE – 20 UND; A CONFISSAO DE LUCIO – 20 UND; A ESCRAVA ISaura – 20 UND; A MÃO E A LUVA – 20 UND; A MORENINHA – 20 UND; AMOR DE PERDIÇÃO – 20 UND; AMOR DE SALVAÇÃO – 20 UND; AS VITIMAS ALGOZES – 20 UND; BOM-CRIOULO – 20 UND; BROQUEIS E FAROIS – 20 UND; CARTAS CHILENAS – 20 UND; CASA DE PENSAO – 20 UND; CINCO MINUTOS-A VIUVINHA – 20 UND; CONTOS FLUMINENSES – 20 UND; HELENA – 20 UND; INOCENCIA – 20 UND; LUCIOLA – 20 UND; NOITE NA TAVERNA E MACARIO – 20 UND; O BOBO – 20 UND; O PRIMO BASILIO – 20 UND; O PROCESSO – 20 UND; O TRISTE FIM DE POLICARPO – 20 UND; QUINCAS BORBA – 20 UND; RECORDACOES DO ESCRIVAO ISAIAS CAMINHAS – 20 UND; SENHORA – 20 UND; DOM CASMURRO – 20 UND; EURICO O PRESBITERO – 20 UND; IRACEMA – 20 UND; MARILIA DE DIRCEU – 20 UND; MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILICIAS – 20 UND; MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS – 20 UND; O CORTICO – 20 UND; O VELHO DA HORTA E AUTO BARCA DO INF – 20 UND; POEMAS COMPLETOS DE ALBERTO CAEIRO – 20 UND; MINI DICCIONARIO ESCOLAR LIGUA PORTUGUESA – 20 UND; ATLAS AMBIENTAL – 20 UND; ATLAS UNIVERSAL BRASIL ESPECIAL – 20 UND; CONTOS 2 EM 1 - HISTÓRIAS DE AVENTURA – 20 UND; CONTOS 2 EM 1 - HISTÓRIAS DE DINOSSAUROS – 20 UND; CONTOS 2 EM 1 - HISTÓRIAS DE URSO – 20 UND; CONTOS 2 EM 1 - HISTÓRIAS MAGICAS – 20 UND; DISNEY-PICTIONARY – 20 UND; DISNEY-PRIMEIRAS HISTÓRIAS - CARROS 3 – 20 UND; DISNEY-PRIMEIRAS HISTÓRIAS - FROZEN 2 – 20 UND; DISNEY-PRIMEIRAS HISTÓRIAS - MICKEY – 20 UND; DISNEY-PRIMEIRAS HISTÓRIAS - MINNIE – 20 UND; DISNEY-PRIMEIRAS HISTÓRIAS-O BOM DINOSSAURO – 20 UND; DISNEY-PRIMEIRAS HISTÓRIAS- PROCURANDO DORY – 20 UND; HORA DA DIVERSAO - FUNDO DO MAR-KIT – 20 UND; HORA DA DIVERSAO-INVENCoes-KIT – 20 UND; HORA DA DIVERSAO-UNIVERSO – KIT – 20 UND; MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS 123 DO MUNDINHO CART – 20 UND; MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS ABC DO MUNDINHO CART – 20 UND; MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS AS CORES DO MUNDINHO – 20 UND; MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS AS FORMAS DO MUNDINHO – 20 UND; MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS OS OPOSTOS DO MUND CART – 20 UND; MEUS PRIMEIROS PASSOS OPOSTOS CART – 20 UND; MEUS PRIMEIROS PASSOS PRIMEIROS NUMEROS CART – 20 UND; MEUS PRIMEIROS PASSOS QUAL E O BICHO CART – 20 UND; TOQUE E SINTA-CACO O CAVALEIRO – 20 UND; TOQUE E SINTA-FIONA A FADA – 20 UND; TOQUE E SINTA-PATY A PRINCESA – 20 UND; TOQUE E SINTA-PEDRO O PIRATA – 20 UND; FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL CAPA DURA – 20 UND; FROZEN - UMA IRMA ASSIM COMO EU CAPA DURA – 20 UND; PORTA-RETRATO MICKEY-AMIGOS INSEPARAVEIS – 20 UND; BRINQUEDOS: TANGRAM MDF – 2 UND; DOMINO PERCEPCAO TATIL - VAZADO - MDF - 28 PC – 2 UND; BALANCA DE MADEIRA - PVC ENC. – 2 UND; SEQ LOGICA INCLUSAO SOCIAL - MDF - 16 PC - CX. MAD. – 2 UND; LIBRAS - ALFABETO ENCAIXE - MDF - 54PC - CX. MDF – 2 UND; DOMINO HORAS - MDF - 28 PC - CX. MAD. – 2 UND; BATE MARTELO - MADEIRA - 5 PC - PVC ENC. – 2 UND; LOTO LEITURA EVA - 120 PC - EMB. PLAST. – 3 UND; SEQ UNID 45 ARGOLAS DE MDF - PVC ENC. – 3 UND; MOSAICO FANTASTICO KIT COM 4 - BASE MDF	KIT	02	85.540,68	171.081,36





		<p>- 144 PC - PVC ENC. – 2 UND; CAIXAS COLORIDAS - MDF - 5 PC - PVC ENC. – 2 UND; DOMINO ALIMENTACAO SAUAVEL - MDF - 28 PC - CX. MAD – 2 UND; DOMINO TRÂNSITO - MDF - 28 PC - CX. MAD. – 2 UND; DOMINO SUBTRACAO - MDF - 28 PC - CX. MAD – 2 UND; ABACO ABERTO 50 ARGOLAS TRANSLUCIDAS – PVC – 2 UND; DOMINO ENCONTRANDO A SOMBRA - MDF - 28 PC - CX. MAD. – 2 UND;</p> <p>MOBILIÁRIO:</p> <p>BAÚ ORGANIZADOR COM RODINHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM ALÇA, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 X 60 CM. 4 UND; CADEIRAS DE PLÁSTICO ADULTA 8 UND; CADEIRAS INFANTIS DE PLÁSTICO 4 UND; MESA EM PLÁSTICO ADULTA 2 UND; MESAS INFANTIS EM PLÁSTICO 1 UND; UM TAPETE ALFABETO EM EVA DE 26 PEÇAS, MODELO QUEBRA CABEÇA, MEDINDO 29 CM ALTURA X 29 CM COMPRIMENTO X 05MM PROFUNDIDADE CADA, COM TAMANHO TOTAL DE 2,18 M², COLORIDO, LAVÁVEL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA SUPERFÍCIES FRIAS, ATÓXICO, MACIO, RESISTENTE. 1 UND; TENDA PANTOGRÁFICA, AZUL, MEDINDO 18M², TIPO LONA, SANFONADA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM FIXADA NA CAPA PROTETORA DA TENDA, COM PÉS EM AÇO. 1 UND;</p>				
5	<p>MOMENTO DE DIVERSÃO</p> <p>NA BRINQUELANDIA</p> <p>Deve conter um Baú de Plástico com 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas, além de 1 parque infantil.</p>	<p>365 HISTÓRIA PARA LER E SONHAR 1 UND; ABC DOS SENTIMENTOS 1 UND; LIVRO TRAVESSEIRO - PINTINHO AMARELINHO 1 UND; AVENTURAS POP-UPS: BOLA PERDIDA POP-UPS, A 1 UND; AVENTURAS POP-UPS: ESCONDE-ESCONDE POP-UPS 1 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: BRILHE, BRILHE ESTRELINHA 1 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: DONA ARANHA, A 1 UND; CANCOES INFANTIS-UM LIVRO C/SOM: SE VOCE ESTA CONTENTE... 1 UND; COMO EU ME SINTO... QUANDO ESTOU COM CIUME 1 UND; COMO EU ME SINTO... QUANDO ESTOU TRISTE 1 UND; COMO EU ME SINTO... QUANDO ESTOU ZANGADO 1 UND; BRINQUE E APRENDA! - BRINCANDO COM LETRAS 1 UND; BRINQUE E APRENDA! - BRINCANDO COM NUMEROS 1 UND; GRAVAR E TOCAR! - CHAPEUZINHO VERMELHO 1 UND; GRAVAR E TOCAR! – RAPUNZEL 1 UND; GRAVAR E TOCAR! - TRES PORQUINHOS, OS 1 UND; CONTE OUTRA VEZ - CLASSICOS FAVORITOS: GATO DE BOTAS, O 1 UND; CONTOS DE FADA COM OLHINHOS AGITADOS: PATINHO FEIO, O 1 UND; CONTOS DE FADA COM OLHINHOS AGITADOS: PINOQUIO 1 UND; CONTOS CLASSICOS - PEQUENA SEREIA, A 1 UND; CONTOS CLASSICOS - TRES PORQUINHOS, OS 1 UND; CONTOS CLASSICOS - BELA E A FERA, A 1 UND; CONTOS CLASSICOS - CACHINHOS DOURADOS 1 UND; CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA 1 UND; O Show da Luna - Mistérios do Céu 1 UND; O Show da Luna - Curiosidades Animais 1 UND; Galinha Pintadinha - O Som dos animais 1 UND; Galinha Pintadinha - Criaturas Pequenas 1 UND; Pororo - Vamos Aprender 1 UND; Pororo - Vamos brincar 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: CAEZINHOS 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: COELHINHOS 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: GATINHOS 1 UND; ANIMAIS BEBES - UM LIVRO COM ALCA: PATINHOS 1 UND; APRENDA BONS MODOS! – RESPEITAR 1 UND; APRENDA BONS MODOS! - SER PACIENTE 1 UND; APRENDA BONS MODOS! - TRABALHAR EM EQUIPE 1 UND; APRENDENDO COM ABAS: - RIMAS INFANTIS 1 UND; APRENDENDO SOBRE... CORALINA, A CORUJA, APRENDE A AJUDAR 1 UND; APRENDENDO SOBRE... MILO, O MANGUSTO, APRENDE A OBEDECER 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – BAGUNÇA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – CRUELDADE 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – EGOISMO 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – GULA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – IMPACIENCIA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – INVEJA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – MENTIRA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – PRECONCEITO 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – PREGUIÇA 1 UND; O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO – TEIMOSIA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I - AMIZADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – GENEROSIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – GENTILEZA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – HONESTIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – HUMILDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – JUSTIÇA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – PERSEVERANÇA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – RESPEITO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – RESPONSABILIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO I – SOLIDARIEDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – COMPREENSÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – DEDICAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – FRATERNIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II – GRATIDÃO 1 UND; O QUE CABE NO</p>	KIT	05	31.729,74	158.648,70





MEU MUNDO II - LEALDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - OTIMISMO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - PERDÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - PRUDÊNCIA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - SENSIBILIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO II - SERENIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - SABEDORIA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - COOPERAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - BONDADIA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - CONFIANÇA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - EDUCAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - DIGNIDADE 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - DISCIPLINA 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - SUPERAÇÃO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - ENTUSIASMO 1 UND; O QUE CABE NO MEU MUNDO III - ÉTICA 1 UND; Coleção Sentimentos - Alegria 1 UND; Coleção Sentimentos - Amor 1 UND; Coleção Sentimentos - Ansiedade 1 UND; Coleção Sentimentos - Ciúme 1 UND; Coleção Sentimentos - Medo 1 UND; Coleção Sentimentos - Raiva 1 UND; Coleção Sentimentos - Saudade 1 UND; Coleção Sentimentos - Solidão 1 UND; Coleção Sentimentos - Tristeza 1 UND; Coleção Sentimentos - Vergonha 1 UND; DISNEY - CLAS. ILUSTRADOS - A PEQUENA SEREIA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A BELA ADORMECIDA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A PEQUENA SEREIA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A POLERGAZINHA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - A ROUPA NOVA DO REI 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - BRANCA DE NEVE 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - CHAPEUZINHO VERMELHO 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - CINDERELA 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O GATO DE BOTAS 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PATINHO FEIO 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PEQUENO POLEGAR 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O PRINCIPE SAPO 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - O SOLDADINHO DE CHUMB 1 UND; TM - CLAS. ILUSTRADOS NOVO - RAPUNZEL 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A BELA E A FERA 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - TM - ALICE NO PAIS DAS MARAVIL 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - AS 12 PRINC. DANCARINAS 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - GULLIVER 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - JOAO E O PE DE FEIJAO 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O FLAUTISTA HAMELIN 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O MAGICO DE OZ 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E DUENDES 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - OS 3 PORQUINHOS 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - PINOQUIO 1 UND; TM - CLAS. PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A CIGARRA E A FORMIGA 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OU 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O AVARETO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O LEAO E O RATINHO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO 1 UND; TM - FABULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO 1 UND; TM - LENDAS BR - BOITATA 1 UND; TM - LENDAS BR - BOTO ROSA 1 UND; TM - LENDAS BR - CABRA CABRIOLA 1 UND; TM - LENDAS BR - COBRA HONORATO 1 UND; TM - LENDAS BR - CURUPIRA 1 UND; TM - LENDAS BR - IARA 1 UND; TM - LENDAS BR - LOBISOMEM 1 UND; TM - LENDAS BR - MULA SEM CABECA 1 UND; TM - LENDAS BR - NEGRINHO DO PASTOREIRO 1 UND; TM - LENDAS BR - SACI 1 UND; TM - LENDAS BR - UIRAPURU 1 UND; TM - LENDAS BR - VITORIA REGIA 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - A Mágia da Paciência 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Beleza e Orgulho 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Certo ou errado 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O bom e velho fogo 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Cálice Mágico 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Corvo Sábio 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Poder das Virtudes 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - O Uso Correto do Conhecimento 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Os Dois Coelhoinhos 1 UND; COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Uma Amizade Verdadeira 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O grande presente 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Francisco e Saturno 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Castelo dos Monstros 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O fardo de

TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE





gravetos 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Os dois amigos preguiçosos 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A formiga e o gafanhoto 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A mãe valente 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O cavalo e o burro 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O velho e sábio Babu 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O papagaio que perdeu sua pimenta verde 1 UND;

Obs: Títulos sujeito a substituição de acordo com disponibilidade do estoque.

Toca 3 em 1 - Composto por 2 tocas interligadas por 1 túnel; Tamanho: Alt. 1,14 cm Base 1,13 cm x 1,13cm; Faixa etária: a partir de 4 anos; Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão. 1 UND;

Pula Pula - Material: Borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente; Tamanho: A. 55 cm x L. 33 cm x C. 56 cm; Faixa etária: 1 a 3 anos. 1 UND;

Kit Monta Tudo - Blocos grandes e arredondados capazes de montar estruturas. Medida aproximada por bloco: 5 cm de altura x 4 cm de largura x 10 cm de comprimento. Material: Plástico resistente. Faixa etária: recomendado para todas as idades. Total de peças: 60 – acondicionado em bolsa plástica. 1 UND;

Big construtor - CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES - O Brinquedo Cidade dos Blocos Gigantes é revestido de tecido, proporcionando uma brincadeira divertida e desenvolvendo a coordenação motora e a criatividade da criança. Estimulando e brincando, a criança empilha e derruba os blocos em movimentos repetitivos ou alternados. Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: A. 31 cm x L. 27 cm x C. 37 cm. 16 peças. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND;

Alfabeto Ilustrado - Painéis ilustrados com tema de alfabeto, apresentando as letras do alfabeto em diferentes formas.

Tamanho aproximado do painel: 20 cm de largura x 28 cm de altura. Material: Confeccionado em EVA. Faixa etária: a partir de 1 ano de idade. 1 UND;

Aramado Educativo - Descrição: Desenvolve na criança a coordenação motora fina. Material: madeira/arame plastificado. Dimensões: 380x320x240 mm. Faixa etária: a partir de 03 anos. 1 UND;

Playground - Colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador. Modelo: Cercadinho com 06 peças. Material: Plástico rígido. Tamanho: A. 135 cm x L. 77 cm x C. 69 cm. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND;

Puff - Inflável, de temas variados, com bombinha. Faixa etária: a partir de 1 ano de idade. Altura: 0,30 cm Largura: 0,50 cm. 1 UND;

Tapete em EVA - 26 Placas de encaixe multicoloridas que podem ser dos temas: Alfabeto, Números, Vogais, Transporte, placas lisas, amarelinha. Material: EVA. Tamanho por placa: 32cm x 32cm x 8mm. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND;

BAÚ - Material: plástico resistente atóxico. Tamanho: A. 51,4 cm x L. 37,2 cm x C. 36,6 cm. 1 UND;

Dados Pedagógicos - Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: 20 cm x 20 cm. Quantidade: 9 dados. Faixa etária: recomendado para todas as idades.

Descrição: Opcional pingo números e letras multicoloridas e propícias para atividades de arremesso, rolamento e chute, por sua leveza e textura. Desenvolve na criança a coordenação motora fina, noções espaciais e numéricas. 1 UND;

Bandinha Musical + Mochila - 1 Guizo, 1 Chocalho com Platina, 01 Reco-reco, 01 Chocalho, 01 Maracas, 1 Ganzá (ovinho), 01 Triângulo, 01 Pandeiro, 01 Castanhola, 01 Apito. 1 UND.

		<p>gravetos 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - Os dois amigos preguiçosos 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A formiga e o gafanhoto 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - A mãe valente 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O cavalo e o burro 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O velho e sábio Babu 1 UND; COLEÇÃO PARA LER ANTES DE DORMIR - O papagaio que perdeu sua pimenta verde 1 UND;</p> <p>Obs: Títulos sujeito a substituição de acordo com disponibilidade do estoque.</p> <p>Toca 3 em 1 - Composto por 2 tocas interligadas por 1 túnel; Tamanho: Alt. 1,14 cm Base 1,13 cm x 1,13cm; Faixa etária: a partir de 4 anos; Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão. 1 UND;</p> <p>Pula Pula - Material: Borracha, lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente; Tamanho: A. 55 cm x L. 33 cm x C. 56 cm; Faixa etária: 1 a 3 anos. 1 UND;</p> <p>Kit Monta Tudo - Blocos grandes e arredondados capazes de montar estruturas. Medida aproximada por bloco: 5 cm de altura x 4 cm de largura x 10 cm de comprimento. Material: Plástico resistente. Faixa etária: recomendado para todas as idades. Total de peças: 60 – acondicionado em bolsa plástica. 1 UND;</p> <p>Big construtor - CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES - O Brinquedo Cidade dos Blocos Gigantes é revestido de tecido, proporcionando uma brincadeira divertida e desenvolvendo a coordenação motora e a criatividade da criança. Estimulando e brincando, a criança empilha e derruba os blocos em movimentos repetitivos ou alternados. Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: A. 31 cm x L. 27 cm x C. 37 cm. 16 peças. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND;</p> <p>Alfabeto Ilustrado - Painéis ilustrados com tema de alfabeto, apresentando as letras do alfabeto em diferentes formas.</p> <p>Tamanho aproximado do painel: 20 cm de largura x 28 cm de altura. Material: Confeccionado em EVA. Faixa etária: a partir de 1 ano de idade. 1 UND;</p> <p>Aramado Educativo - Descrição: Desenvolve na criança a coordenação motora fina. Material: madeira/arame plastificado. Dimensões: 380x320x240 mm. Faixa etária: a partir de 03 anos. 1 UND;</p> <p>Playground - Colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador. Modelo: Cercadinho com 06 peças. Material: Plástico rígido. Tamanho: A. 135 cm x L. 77 cm x C. 69 cm. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND;</p> <p>Puff - Inflável, de temas variados, com bombinha. Faixa etária: a partir de 1 ano de idade. Altura: 0,30 cm Largura: 0,50 cm. 1 UND;</p> <p>Tapete em EVA - 26 Placas de encaixe multicoloridas que podem ser dos temas: Alfabeto, Números, Vogais, Transporte, placas lisas, amarelinha. Material: EVA. Tamanho por placa: 32cm x 32cm x 8mm. Faixa etária: recomendado para todas as idades. 1 UND;</p> <p>BAÚ - Material: plástico resistente atóxico. Tamanho: A. 51,4 cm x L. 37,2 cm x C. 36,6 cm. 1 UND;</p> <p>Dados Pedagógicos - Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: 20 cm x 20 cm. Quantidade: 9 dados. Faixa etária: recomendado para todas as idades.</p> <p>Descrição: Opcional pingo números e letras multicoloridas e propícias para atividades de arremesso, rolamento e chute, por sua leveza e textura. Desenvolve na criança a coordenação motora fina, noções espaciais e numéricas. 1 UND;</p> <p>Bandinha Musical + Mochila - 1 Guizo, 1 Chocalho com Platina, 01 Reco-reco, 01 Chocalho, 01 Maracas, 1 Ganzá (ovinho), 01 Triângulo, 01 Pandeiro, 01 Castanhola, 01 Apito. 1 UND.</p>				
6	<p>MATERIAL PEDAGÓGICO</p> <p>BIBLIOTECA DO CONHECIMENTO:</p> <p>Biblioteca composta de 500 livros de diversos assuntos para literatura, pesquisas, diversões,</p>	<p>Marília de Dirceu - Tomás Antônio Gonzaga. 5 und; A moreninha - Joaquim Manuel de Macedo. 5 und; O cortiço - Aluisio de Azevedo. 5 und; O mulato – Aluisio de Azevedo. 5 und; Luciola – José de Alencar. 5 und; O guarani – José de Alencar. 5 und; Memória Póstumas de Brás Cubas – Machado de Assis. 5 und; Cinco minutos e a viuvinha – José de Alencar. 5 und; Cícero – Luiz Feracine. 5 und; O seminarista – Bernardo Guimarães. 5 und; Os Bruzundangas – Lima Barreto. 5 und; Macunaima – Mário de Andrade. 5 und; Os escravos – Castro Alves. 5 und; Iracema – José de Alencar. 5 und; A Escrava Isaura – Bernardo Guimarães. 5 und; Viajante do trem fantasma – Luiz Roberto Guedes. 5 und; A dama da carmelita – Alexandre Dumas Filho. 5 und; A mão e a luva – Machado de Assis. 5 und; Auto da barca do inferno – Gil</p>	KIT	01	31.887,54	31.887,54





curiosidades, romances brasileiros e internacionais.

Vicente, Machado de Assis. 5 und; Amor da perdição – Camilo Castelo Branco. 5 und; Cartas Chilenas – Tomás Antônio Gonzaga. 5 und; Helena – Machado de Assis. 5 und; Os lusíadas – Luís Vaz de Camões. 5 und; Dom Casmurros – Machado de Assis. 5 und; O Ateneu – Raul Pompéia. 5 und; No coração de Amazônia – Manuel Filho. 5 und; Os imortais de Meluha – Amish Tripathi. 5 und; Coleção Inglês Prático – vol 6 – Laura Abbarchi. 5 und; Ubirajara – José de Alencar. 5 und; A cidade e as serras – Eça de Queirós. 5 und; Lira dos vinte anos – Álvares de Azevedo. 5 und; Redação e literatura – Alpheu Tersariol. 5 und; De um grande amor e de uma perdição maior ainda – Letícia Wierzchowski. 5 und; Christopher Marlowe – Luiz Antinio Aguiar. 5 und; Feliz natal para você - Gabriela Nascimento. 5 und; Sobrevivência da mulher moderna - Margarida Valenzi. 5 und; Gramática - Alpheu Tersariol. 4 und; Pequeno príncipe - Antoine de Saint-Exupéry. 4 und; Clara dos anjos - Lima Barreto. 4 und; Drogas - Mônica Maino. 4 und; O primo Basílio - Eça de Queirós. 4 und; Eurico Presbitero - Alexandre Herculano. 4 und; História das copas - Keir Radnedge. 4 und; Descobrimo o meio ambiente - Kay Wilvins. 4 und; Beethoven - Ann Rachlin. 4 und; Leonardo da Vinci - Ann Rachlin. 4 und; Cortez - Franz Keppler. 4 und; Cartola - Edinha Diniz. 4 und; Grandes mestres Leonardo da Vinci – Abril. 4 und; Dráuzio Varela - Dráuzio Varela, Carlos Jardim. 4 und; Zoonona - Mauro Gama. 4 und; Canibal - Alessandra Santos. 4 und; Primeiros socorros para fadas - Larí Don. 4 und; Jovem vencedores - Tony de Freitas. 4 und; Bach - Ann Rachlin. 4 und; Picasso - Tony Hart. 4 und; Erasmo de Rotterdam - Luiz Feracine. 4 und; Redação gramática e literatura - Alpheu Tersariol. 4 und; Fauna e flora - Wagner Feldman. 4 und; Metamorfose - Raul Pompéia. 4 und; Um grande sonho - Felipe Ugalde. 4 und; A vida oculta da gaia - Shirley Nicholson. 4 und; Uma visita a juiz de fora - Mary França. 4 und; Depois do foram felizes para sempre - Ilan Brennan. 4 und; Perícia médica judicial – Vários. 4 und; Sherlock Holmes - Arthur Coman Doyle. 4 und; Filosofia para jovens - Atta Midia. 4 und; Os recicláveis - Toni Brandão. 4 und; José é vendido como escravo - Carlos Cavalheiro Filho. 4 und; A última ceia - Carlos Cavalheiro Filho. 4 und; A história do filho prodígio - Carlos Cavalheiro Filho. 4 und; Pascal - Antonio G. da Silva. 4 und; Beccaria - Marcos A. Pereira. 4 und; Darwin - André Campos Mesquita. 4 und; La Rochefoucauld e La Bruyère - Antonio C. Braga. 4 und; Dante Alighieri - Carlos Zampognaro. 4 und; Indio Fund. II - Geovana Muniz Tilstcher. 4 und; Indio Ensino Médio - Geovana Muniz Tilstcher. 4 und; Afro Fund I - Geovana Muniz Tilstcher. 4 und; Afro Fund. II - Geovana Muniz Tilstcher. 4 und; Literatura Brasileira - Lima Barreto. 4 und; O caçador do arco íris - Luis Guedes. 4 und; Machado de Assis - Nereide Schifano Santa Rosa. 4 und; Trabalho mágico para jovens - Edain Mccoy. 4 und; Oswaldo de Andrade - Carla Caruso. 4 und; Quem vê cara não vê coração - Roseana Murray. 4 und; Nossos Clássicos - Graciliano Ramos - Antônio Candido. 4 und; Atlas geográfico mundial - Gold Editora. 4 und; Planeta água - Yves Hublet. 4 und; Canudos: A luta pela terra - Edmundo Mohniz. 4 und; Moby dick - Herman Melville. 4 und; Infecção Hospitalar - IBPEX. 4 und; Epidemiologia - Carlos Eduardo de Brún Cavalheiro. 4 und; Bicho Dario - Telma Guimarães. 4 und; Reciclagem - Jen Green. 4 und; Você não tem como saber - Julia Alba. 4 und; O sol e o vento - Julia Alba. 4 und; Carta do achamento do Brasil - Antonio Carlos Olivieri. 4 und; Atlas geografico escolar - Pedro Sérgio Valcania. 4 und; Biblioteca do conhecimento Física - Vários. 4 und; Biblioteca do conhecimento Geografia - Vários. 4 und; Biblioteca do conhecimento culinária - Vários. 4 und; Manuel Bandeira - Antonio Carlos Villaça. 4 und; História da indústria - José Gonçalves Calvelo. 4 und; As viagens de gulliver - Jonathan Swift. 4 und; Conhecimento da família, inglês, espanhol - Vários. 4 und; Tempo e clima - Jim Pipe. 4 und; Energia - Caroline Grimshaw. 4 und; Guerras internacionais - Andréa Aparecida P. Muniz. 4 und; Atlas do aluno - Vários. 4 und; Drogas - Andréa Aparecida P. Muniz. 4 und; Física - José Gonçalves Calvelo. 4 und; Química - José Gonçalves Calvelo. 4 und; Afros descendentes - Cláudia Oliveira Leitão. 4 und; Experimentos - Mayre B. C. Vigna. 4 und; Hidrografia - Andréa Aparecida P. Muniz. 4 und;

ARMÁRIO (1 UND):

Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 ° C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo OMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm.

TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE





		<p>Prateleiras: 04 (quatro) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm.</p>				
7	<p>PROGRAMA PEDAGÓGICO</p> <p>CONHECENDO A TERCEIRA DIMENSÃO</p>	<p>Projeto Educacional com tecnologia de curta distância, com mínimo 3.500 Ansi Lumens, Deve possuir as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tecnologia Nativa: DLP -Resolução Suportada: SVGA a XGA -Resolução de Curta-Distancia - Índice de WUXGA -Tecnologia de projeção - Índice de 0.61 -Tamanho de tela: Projeter 100" Polegadas a uma distância de no máximo 1.24m -Alto falante Mínimo de 10W -Contraste de 20.000:1 -Aspecto de Imagem: 4:3 e mais 05 opções selecionáveis -Correção de trapézio Vertical +- 30 Graus -Fonte óptica Selada -Vida Útil da Lâmpada de até 15.000 Horas -Compatibilidade para controle Lan, compatível com os principais sistemas de controle - (Creston, Amx e PJ Link) -Controle, Gestão dos projetores através da rede -Ajuste do tamanho da Tela -Tecla de atalho no controle remoto Quick Install para configurar projetor - Projeção offset: 115% <p>Conectividade</p> <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> -02 x Portas de Entrada HDMI -02 X Porta de Entrada PC-in (D-sub 15) -01 x Porta de Entrada S-Vídeo -01 x Porta de Entrada RJ45 -01 x Porta RS232 DB-9Pin -02 x Audio IN (Mini Jak) -01 x Audio L/R IN (RCA) <p>Conectividade Saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> -01 x Porta de saída PC-out (D-Sub 15) -01 X Audio Out (Mini Jack) <p>Portas</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 X Porta USB Tipo A - (Power 5V/1.5A) 01 X Porta USB Tipo Mini B <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> -01 x Controle Remoto -01 x Cabo de Energia <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia de 36 x Meses para peças de reposição e 01 Ano ou 1.000 Horas para lâmpada, garantia dada pelo Fabricante do equipamento! Através de declaração! <p>Certificações ou declaração</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar certificação ou declaração Rhos - (dada pelo Fabricante do Equipamento) - Apresentar Declaração ISO9001 (Dada pelo fabricante do Equipamento) - Indicar através de declaração do Fabricante pelo menos 01 x Assistência Técnica em território Brasileiro <p>01 Armário Multimídia:</p> <p>material: estrutura tubular, fechamento em aço carbono 1020 #0,90mm soldado em sistema (M)</p> <p>Tratamento superficial: químico por submersão (desengraxe, decapagem e fosfatização); pintura: eletrostática á pó, com secagem em estufa.</p> <p>Acessórios: corredeiras telescópicas, rodízios giratórios sendo 02 com freio; fechamento por única chave gaveta com capacidade para 36 unidades de óculos 3d e carregador embutido; régua com 04 pontes de ligação.</p> <p>INTERNO; SISTEMA DE COM ESTERIO COM 02 autofalantes 5 polegadas e 25w de potência.</p> <p>Fonte integrada com saída P2.</p> <p>Deve conter aproximadamente as seguintes dimensões:</p> <p>Altura: 86,5</p>	KIT	06	99.754,25	598.525,50





Largura: 54
Profundidade: 61 cm.
30 Óculos 3D Ativo
Aparelhos de óptica 3D, bluetooth, recarregável, destinado para uso em projetor. Frequência 120hz, tempo de resposta 2.0+ 0.5ms, contraste 1000:1 +- 2%, transmissão 38% +- 2%, tipo de bateria ion de lítio recarregável de 3,7 voltz / 90mah, vida útil da bateria 50 horas, tempo de recarga 2-3hrs, cor preto e material ABS +PC NCM9004.90.90.
01 Carregador:
-Carregador multiporta de 30 portas USB universal de potência de entrada 110/220v, 3a, 50-60hz e corrente de saída 3volts, 30a e 180watts máximo, construído em ABS + PC com tamanho do socket 160x155x78mm (larg x alt x prof.). Plug de tomada padrão nacional. NCM 8504.40.10.
Material de acompanhamento do Aluno e Professor
- 27 Cadernos Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 1° ano;
- 27 Cadernos Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 2° ano;
- 27 Cadernos Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 3° ano;
- 27 Cadernos Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 4° ano;
-27 Cadernos Multidisciplinar Ciências, Matemática, História, Geografia e Línguas. 5° ano;
- 5 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.068.114,08 (dois milhões e sessenta e oito mil e cento e catorze reais e oito centavos).





À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE QUE DENTRO DA EMPRESA NÃO EXISTE SERVIDOR MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE**

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que no quadro de funcionários desta empresa, bem como entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores do capital social e responsáveis técnicos e demais cargos, não há nenhum servidor da Prefeitura de Tamandaré - PE nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório Nº 004/2023 – sob modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – Ata de Registro de Preços.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE





ANEXO IV

À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei que esta empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituída nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Para tanto anexamos os documentos que comprovam tal condição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



ANEXO V

À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E APROVAÇÃO A TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que estamos de acordo e aceitamos todas as condições estabelecidas para este Processo Licitatório Nº 004/2023 – sob modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – Ata de Registro de Preços, mais precisamente contidas no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

ANEXO VI

À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
PROCESSO LICITATORIO N° 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em atendimento à determinação do Edital, das Condições Gerais, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



À PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (sugestivo)

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º,
estabelecida na Avenida ou Rua vem,
perante esta Prefeitura, apresentar a seguinte Proposta de Preços para.....

LOTE ÚNICO						
ELEMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						

Total Global R\$ (valor por extenso).

- Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias corridos, conforme especificações do Edital;
- Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE





ANEXO VIII



PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2023, de um lado o _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representado pela Secretária da pasta Sra. _____, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº ____ SSP/PE, CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em ____/____/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____, Telefone (xx) _____, representada por seu procurador(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, RG Nº SSP/PE, CPF/MF Nº _____

Valor Total registrado: R\$ _____ (_____).

DO OBJETO

17.2. CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.**

1.1. , conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
ELEMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						

Valor Global R\$(por extenso)



DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço global, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, do fornecedor, para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os materiais da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes no Termo de Referência, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos materiais didáticos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca dos materiais considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.





V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.





DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os materiais didáticos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:





a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 2023:

030401: Secretaria de Educação;

12 122 1214 2099 0000: Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação;

142: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030402: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;

12 361 1205 2084 0000: Manter o Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 30%;

157: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030403: Fundo Municipal de Educação;

12 361 1215 2099 0000: Apoio Técnica e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação;

183: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;

184: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;

185: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, com testemunhas, conforme legislação vigente.

Tamandaré - PE, ___ de _____ de 2023

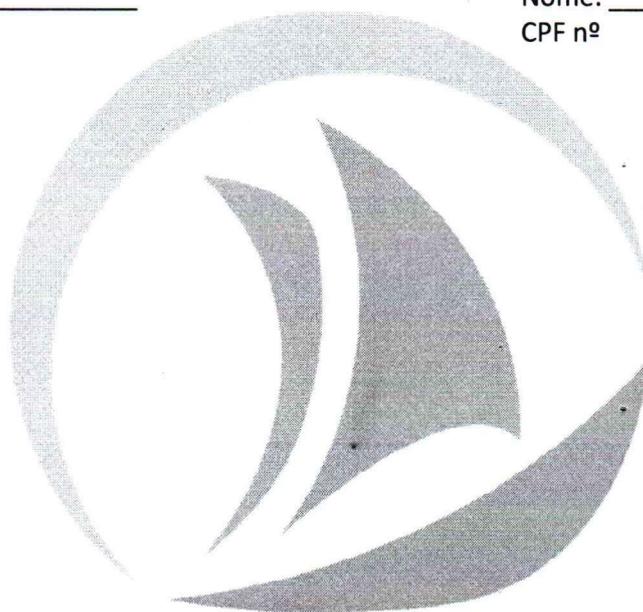
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE





PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO,, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Educação Sra., nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado a, e do outro lado,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, representada pelo(a) Sr(a), portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF nº, residente e domiciliado, designada simplesmente de **CONTRATADA**. sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, demais normas a espécie conforme legislação vigente e mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$.....(.....), conforme preços da empresa vencedora. Tabela Abaixo:

LOTE ÚNICO						
ELEMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						

Valor Global R\$(por extenso)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 029/2021 - SRP, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes.





CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o prazo _____, podendo ser prorrogado de acordo normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), os materiais, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, atestando o seu recebimento.

1.2 - Conferir o fornecimento dos materiais, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas no Termo de Referência.

1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado para tal.

1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

1.6 - O contratante poderá rejeitar o fornecimento dos materiais, se a CONTRATADA os fornecer de maneira diferente do estabelecido neste Termo ou não atender as normas e especificações da legislação vigente.

1.7- Aplicar a empresa, as penalidades, quando for o caso, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

1.8 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

1.9 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1.11 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

1.12 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.





1.13 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA além das obrigações do Termo de Referência:

1.1 - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os materiais da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes no Termo de Referência, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

1.2 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

1.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

1.4 - Efetuar a troca dos materiais considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

1.5 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo.

1.6 - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

1.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

1.8 - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

1.9 - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

1.10 - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

1.11 - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

1.12 - Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.

1.13 - Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.





1.14 - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de licitação, Termo de Referência e nos termos da legislação pertinente.

2. A CONTRATADA fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Obedecendo o art. 67 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que é de responsabilidade da Secretaria de Educação através do servidor o acompanhamento e fiscalização deste contrato.

2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das Notas Fiscais correspondentes do fornecimento, caberá a Secretaria de Educação para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA E FONTE RE RECURSOS

1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas com recursos do orçamento do corrente exercício.

030401: Secretaria de Educação;

12 122 1214 2099 0000: Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação;

142: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.





030402: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;

12 361 1205 2084 0000: Manter o Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 30%;

157: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

030403: Fundo Municipal de Educação;

12 361 1215 2099 0000: Apoio Técnica e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação;

183: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;

184: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;

185: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da mesma, pelo fiscal competente, relativo aos materiais entregues, ressalvados os casos em que a NF apresentar erros, nessas situações o prazo será reiniciado a partir da data da reapresentação da NF.

1.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

1.3 - Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com os materiais efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

1.4 - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Tamandaré- PE.

1.5 - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

1.6 - Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;

1.7 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

1.8 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

1.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

1.10 - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

1.11 - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada.

1.12- Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

1.13 - A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

1.14 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos com frete, todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

1.15 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

1.16- Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços dos produtos, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da CONTRATADA, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado através de Termo Aditivo, nos casos previstos na da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido, através de Termo Aditivo, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na legislação vigente, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurando o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos Artigos 86 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes casos:

1.2. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

1.3. Pela recusa em iniciar o fornecimento, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

1.4. Pela demora em substituir o material do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da refeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

1.5. Pela recusa da contratada em substituir o material do fornecimento defeituoso/inadequado ao uso, entendendo-se como recusa no fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

1.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

1.7. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. Estará sujeito à penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

1.7.1. Não celebrar o contrato;

1.7.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

1.7.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

1.7.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;





- 1.7.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 1.7.6. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, asseguradas ao contratado.
- 1.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 1.9. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.
- 1.10. O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Tamandaré - PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.
- 1.11. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
- 1.12. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
 - 1.12.1. Advertência por escrito;
 - 1.12.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Tamandaré - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 1.12.3. Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por Ato Unilateral e escrito ao CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando -se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura de Tamandaré/PE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP, cuja realização decorre da autorização da Ilma. Sra. Secretária de Educação e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento.





E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Tamandaré/PE,, de de 2023.

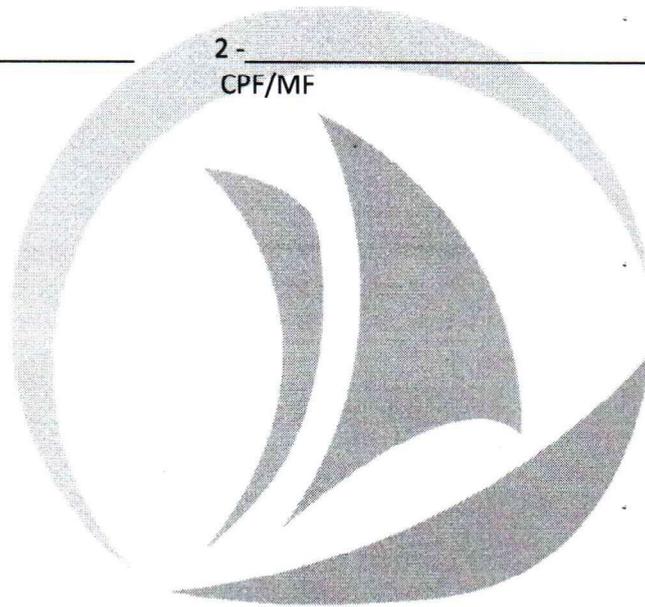
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF

2- _____
CPF/MF



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

